

De: Charles B. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 05/06/2025 às 11:24:13

Excelentíssimo senhor Presidente,

Encaminho o Contrato n° 018/2025 para assinatura de Vs. Excelência.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

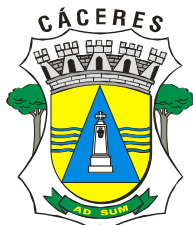
Anexos:

Contrato_n_018_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	05/06/2025 13:55:56	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F363-DDD8-DD1C-E2F1**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE CONTRATO N° 018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, SR. FLAVIO ANTONIO LARA SILVA E A EMPRESA HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA.

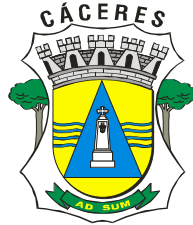
A Câmara Municipal de Cáceres, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Flávio Antônio Lara Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.185.981/0001-03, sediada na Avenida das Palmeiras, nº 144, Bairro Jardim Imperial, Condomínio Rio Coxipó, Casa 458, Cuiabá-MT – CEP 78.075-850, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Hugo Monteiro da Silva, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

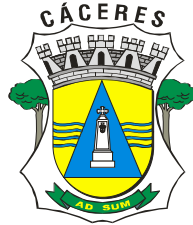
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE-MT	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE	00027470	SV	180	R\$ 594,50	R\$ 107.010,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL (1200x250px ou 1.100x146px) EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS.					
02	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM TVS LOCAIS.	215634-2	VT 45 segundos	135	R\$ 180,00	R\$ 24.300,00
03	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIOS DE JORNAIS IMPRESSOS, SEMANAIS, COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.	215636-9	SV	6	R\$ 710,51	R\$ 4.263,06
04	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM E/OU AM.	215635-0	SPOT 1 minuto e 30 segundos	656	R\$ 42,75	R\$ 28.044,00
05	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE	314223-0	SV	17	R\$ 1.015,00	R\$ 17.255,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	CAMPANHAS POR MEIO DE OUTDOORS LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.					
06	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM.	347943-9	HORAS	104	R\$ 64,88	R\$ 6.747,52
VALOR TOTAL					R\$ 187.619,58	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

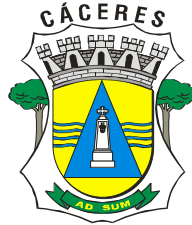
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, se for o caso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1.Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2.Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3.Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;
e

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

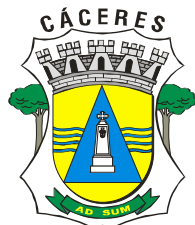
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 187.619,58 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7.1. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.7.2. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.7.3. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.7.4. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.7.5. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.7.6. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.7.7. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

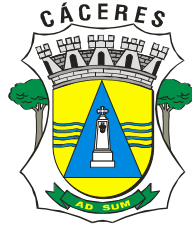
8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.9.3. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.9.4. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

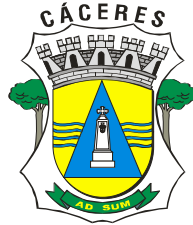
9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

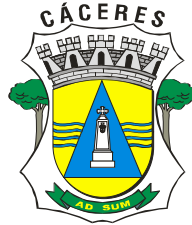
9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

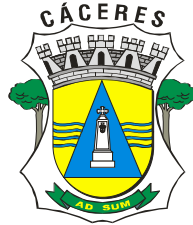
pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.1.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.7.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.10.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.14.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 9.1.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.19.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.24.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.25.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.26.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.27.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.6.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.7.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.7.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.8.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

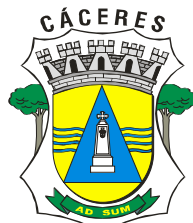
- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

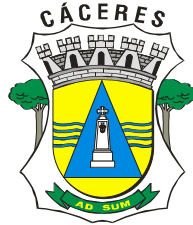
- 13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 13.2.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.2.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1.** Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2.** Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3.** Das indenizações e multas.
- 13.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.8.** O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.8.1.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.8.2.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.9.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



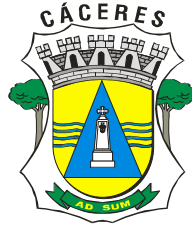
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.2.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I) Código Ficha: 10;
 - II) Órgão: 01 – Poder Legislativo;
 - III) Unidade: 01 – Câmara Municipal;
 - IV) Dotação Orçamentária: 01.031.1001.2003.0000 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 - V) Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos (Exercício Corrente).
 - VI) Saldo Orçamentário: R\$ 197.628,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais)
- 15.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cáceres, 5 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Flávio Antônio Lara Silva
Presidente

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

40.185.981/0001-03
Hugo Monteiro da Silva
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 11:35:14

Faço a junção do contrato assinado.

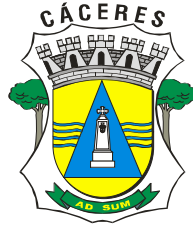
—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

Anexos:

Contrato_n_018_2025_assinado.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE CONTRATO N° 018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, SR. FLAVIO ANTONIO LARA SILVA E A EMPRESA HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA.

A Câmara Municipal de Cáceres, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.960.333/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Flávio Antônio Lara Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.185.981/0001-03, sediada na Avenida das Palmeiras, n° 144, Bairro Jardim Imperial, Condomínio Rio Coxipó, Casa 458, Cuiabá-MT – CEP 78.075-850, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Hugo Monteiro da Silva, conforme contrato social, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 018/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico n° 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade para divulgação de campanhas e ações, realizados pelo Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. TCE-MT	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE	00027470	SV	180	R\$ 594,50	R\$ 107.010,00

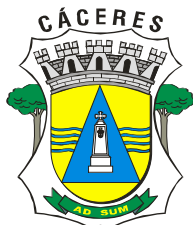
Rua Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3190-0045 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório 003/2025 - Anexo 747 - Contrato Anexo 08 P026 Ess02a0.pdf (17/55)

1209/3256





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA POR MEIO DE BANNER DIGITAL (1200x250px ou 1.100x146px) EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS.					
02	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM TVS LOCAIS.	215634-2	VT 45 segundos	135	R\$ 180,00	R\$ 24.300,00
03	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS POR MEIOS DE JORNAIS IMPRESSOS, SEMANAIS, COM CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES.	215636-9	SV	6	R\$ 710,51	R\$ 4.263,06
04	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM E/OU AM.	215635-0	SPOT 1 minuto e 30 segundos	656	R\$ 42,75	R\$ 28.044,00
05	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE	314223-0	SV	17	R\$ 1.015,00	R\$ 17.255,00

Rua Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

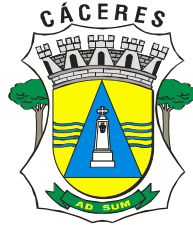
Fone: (65) 3190-0045 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

1Doc: Proc. Administrativo Processo Licitatório 003/2025 - Anexo 747/2026 - Anexo 08 P026 Essão do p1 (12/55)

1206/3256

Assinado por 1 pessoa: FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://cmcaceres.1.doc.com.br/verificacao/F363-DDD8-DD1C-E2F1>





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	CAMPANHAS POR MEIO DE OUTDOORS LOCALIZADOS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.					
06	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM.	347943-9	HORAS	104	R\$ 64,88	R\$ 6.747,52
VALOR TOTAL					R\$ 187.619,58	

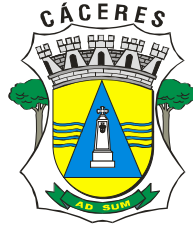
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data do contrato, prorrogável por até 10 anos, se for o caso, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação;
e

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

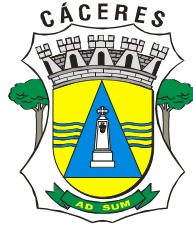
5.1. O valor total da contratação é de R\$ 187.619,58 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

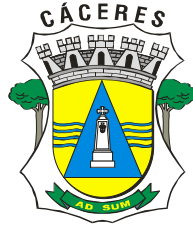
- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.9.4. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

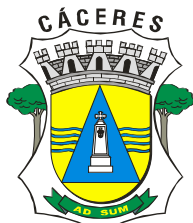
9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas



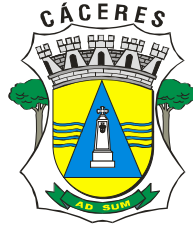


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.1.6.** Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.1.7.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.9.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.10.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.14.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.1.15.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.1.16.** Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

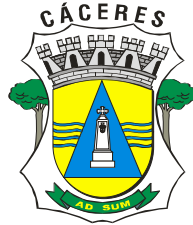




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 9.1.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.18.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.19.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.20.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.21.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.22.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.23.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.1.24.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.24.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.25.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.26.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.27.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;





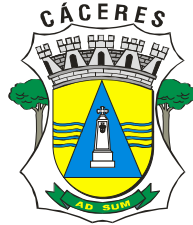
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 9.1.28.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.1.29.** Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.1.30.** Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.1.31.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.1.32.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.1.33.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.1.34.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.1.35.** Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 10.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.6.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.7.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.7.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.8.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

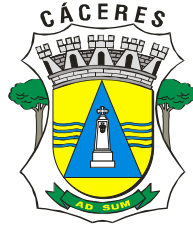
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



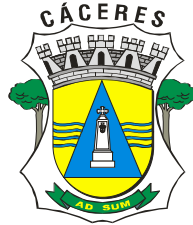


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 13.2.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.2.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1.** Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2.** Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3.** Das indenizações e multas.
- 13.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.8.** O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.8.1.** nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.8.2.** nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.9.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

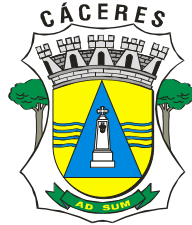
- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.2.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I)** Código Ficha: 10;
 - II)** Órgão: 01 – Poder Legislativo;
 - III)** Unidade: 01 – Câmara Municipal;
 - IV)** Dotação Orçamentária: 01.031.1001.2003.0000 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
 - V)** Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos (Exercício Corrente).
 - VI)** Saldo Orçamentário: R\$ 197.628,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e oito reais)
- 15.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cáceres, 5 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Flávio Antônio Lara Silva

Presidente

Documento assinado digitalmente



HUGO MONTEIRO DA SILVA

Data: 08/06/2025 20:34:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

40.185.981/0001-03

Hugo Monteiro da Silva

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F363-DDD8-DD1C-E2F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 05/06/2025 12:55:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/06/2025 às 13:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F363-DDD8-DD1C-E2F1>

De: Charles B. - DCOMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/06/2025 às 13:19:19

Informo a publicação do contrato no PNCP, pode ser consultado no link <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/03960333000150/contratos/2025/30>

—
Charles Finney Dalbem Barbosa
Técnico Administrativo

De: Charles B. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 10/06/2025 às 12:31:35

Prezados,

Segue para publicação do extrato do contrato.

Na oportunidade, solicito confecção de portaria nomeando o servidor [Marcio Camilo da Cruz - D](#) como fiscal titular e o servidor [Jefferson Blun - OL](#) como fiscal suplente.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

Anexos:

Contrato_18_2025_EXTRATO_.odt

De: Israel S. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 10/06/2025 às 12:55:37

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 168/2025, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Matricula nº 537

Anexos:

PORTARIA_N_168_2025_Fiscal_Publicidade.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

cução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Israel S. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 12:56:44

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 11/06/2025.

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Matricula nº 537

De: Israel S. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 10/06/2025 às 12:58:46

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 167/2025, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores(as) para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Matricula nº 537

Anexos:

PORTARIA_N_167_2025_Fiscal_PREGAO_ELETRONICO_003_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávio Antonio Lara Silva	10/06/2025 13:28:59	1Doc FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58A3-3372-FBD4-242F**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 167/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 003/2025, de 13 de março de 2025, via 1Doc, Processo Licitatório, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MÁRCIO CAMILO DA CRUZ		
SUPLENTE:	JEFFERSON BLUN		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 018/2025	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.185.981/0001-03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	04/06/2026

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Israel S. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 12:59:16

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 11/06/2025.

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Matricula nº 537

De: Joel N. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/06/2025 às 09:44:18

Prezados,

Encaminho em anexo a publicação do CONTRATO Nº 018/2025, juntamente com as vias assinada e publicada da Portaria nº 167/2025, do presente processo.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

CONTRATO_N_018_2025.pdf

PORTARIA_N_167_2025_Fiscal_PREGAO_ELETRONICO_003_2025(1).pdf

PORTARIA_N_167_2025_Fiscal_PREGAO_ELETRONICO_003_2025.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de jardinagem, a ser realizada de forma periódica conforme especificações técnicas abaixo com o intuito de atender as necessidades da câmara municipal de Alto Garças-MT.

Recebimento de eventuais propostas de:

Data: **11/06/2025** Horário: **00:01 horas**

Até:

Data: **13/06/2025** Horário: **23:59 horas**

Modalidade: **Dispensa de Licitação por menor preço global.**

Valor Total Estimado Da Compra: R\$ 12.113,33

O agente de contratação, da Câmara Municipal de Alto Garças no exercício das atribuições que lhe confere, a Portaria nº. 011/2025, comunica aos interessados, que realizará a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação por menor preço global nº. 010/2025, acima descrita.

Conforme Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, faz saber que eventuais interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, para envio de sua proposta e solicitação do termo de referência, **preferencialmente via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.leg.br, sendo selecionada a mais vantajosa.**

Para maiores informações ou solicitação do Termo de Referência poderão ser obtidas junto ao Agente de contratação, através do telefone (66) 3471 1101, pelo email: licitacao@altogarcas.mt.leg.br ou na sala de Licitação na sede da Câmara Municipal de Alto Garças, situada à Av. Sete de Setembro nº. 380, Centro, das 12:00h às 17:00h.

Alto Garças - MT, 10 de junho de 2025.

Clara Regina Schirmer

Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças

De acordo:

Moisés Barbosa de Queiroz Baldo

Assessor Jurídico
tação

OAB-MT 11759

Gustavo F. N.

Agente de Contra-

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 020/2025

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Dispensa nº 020/2025**, que visa a contratação da empresa: C. F. VALVERDE TRINDADE COMÉRCIO GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.925.708/0001-38, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. F. VALVERDE TRINDADE COMÉRCIO GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ nº 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO.	R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)

Cáceres - MT, 09 de junho de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATOS - 2025

CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.185.981/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO

MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 187.619,58 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

INÍCIO: 05/06/2025 **TÉRMINO:** 04/06/2026

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 05 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 167/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo - 003/2025, de 13 de março de 2025, via 1Doc, Processo Licitatório, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 - SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MÁRCIO CAMILO DA CRUZ		
SUPLENTE:	JEFFERSON BLUN		
CONTRATO Nº 018/2025	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.185.981/0001-03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	04/06/2026

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 013/2010, de 28 de junho de 2010, que autoriza o Presidente da Mesa Diretora a emprestar o plenário e dependências da Câmara para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Acrescentam-se os §§ 1º e 2º ao art. 1º da Resolução nº 013/2010, com a seguinte redação:

§1º. Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer valor, contribuição ou coparticipação dos interessados, sendo terminantemente proibida, também, qualquer forma de restrição ao acesso da população à parte pública do Plenário desta Câmara.

§2º. Fica vedada a realização de velórios nas dependências da Câmara, excetuando-se as cerimônias de homenagem póstuma a Vereadores, ex-Vereadores, Prefeitos, ex-Prefeitos, Vice-prefeitos, ex-Vice-prefeitos e outras autoridades políticas que tenham exercido mandato eletivo nesta comarca.

Art. 2º. Revoga-se o Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 013/2010.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de Junho de 2025.

VER. WILIAN FREITAS RODRIGUES

PRESIDENTE

Autoria: Mesa diretora.

ADAIR PAULO A. LORENÇO

Secretário Legislativo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 10 de Junho de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, de 10 de junho de 2025.

REJEITA O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025-LE, DE AUTORIA DOS VEREADORES DJONATHAN BAIOTO DR. ANDREI, DEILSON LOPES BEIRAL (GRINGO), DRICKA LIMA, JOAQUIM EQUIP, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.295, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. **Art. 1º.** Fica rejeitado o Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 15/2025-LE, de autoria dos Vereadores DJonathan Baioto Dr. Andrei, Deilson Lopes Beiral (Gringo) Dricka Lima, Joaquim Equip, objeto Autógrafo nº 2.295, de 15 de abril de 2025, que Institui o programa Lições de Primeiros Socorros no município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 167/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 003/2025, de 13 de março de 2025, via 1Doc, Processo Licitatório, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MÁRCIO CAMILO DA CRUZ		
SUPLENTE:	JEFFERSON BLUN		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 018/2025	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.185.981/0001-03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	04/06/2026

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58A3-3372-FBD4-242F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 10/06/2025 12:28:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/06/2025 às 13:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/58A3-3372-FBD4-242F>

De: Charles B. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 11/06/2025 às 12:21:41

Prezados,

Segue pedido de empenho.

—

Charles Finney Dalbem Barbosa

Técnico Administrativo

Anexos:

PE_181_HMS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	11/06/2025 14:14:15	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Flávio Antonio Lara Silva	11/06/2025 15:32:29	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2757-0CC8-B463-2960**



Pedido de Empenho

 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00181/25 11/06/2025 00069/25 JULICLEI GOMES Charles Finney Dalb

 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

 Centro de Custo SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

 Ficha 10 Valor 187.619,58
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.88.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
 01.031.1001.2003.0000 MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000018/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

 Fornecedor HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA COD: 3378
 Endereço: AV DAS PALMEIRAS Nº: 144 CNPJ: 40.185.981/0001-03
 CUIABA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.709.001	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDA		SV	135	180,00	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
							Obs.:
007.709.122	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDA		SV	656	42,75	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
							Obs.:
007.709.123	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDA		SV	6	710,51	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
							Obs.:
007.709.006	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDA		SV	104	64,88	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
							Obs.:
007.709.049	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDA		SV	180	594,50	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
							Obs.:
007.709.044	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDA		SV	17	1.015,00	SECRETARIA DE IMPRENSA E C	
							Obs.:

 Total Pedido
187.619,58

 PRESIDENTE

 DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2025 às 09:29:25

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_536_HMS_PUBLICIDADE_MARKETING_E_EVENTOS_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	18/06/2025 09:29:37	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Flávio Antonio Lara Silva	18/06/2025 10:46:35	1Doc	FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA CPF 703.XXX.XXX-87...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5168-773B-3E44-C782**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

536

NOTA DE EMPENHO Nº 536	FICHA: 10	DATA: 13/06/2025	PEDIDO Nº: 00181/25
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	0002/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
------------------------------	---------	------------	-------------

NOME: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA	40.185.981/0001-03	CÓDIGO: 3378
ENDEREÇO: AV DAS PALMEIRAS	CUIABA	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000018/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	Liquido 187.619,58 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

GL - Global	SOMA	187.619,58
-------------	-------------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
01.031.1001.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
200.000,00	11.960,00	187.619,58	420,42

VALOR A SER PAGO R\$ 187.619,58

cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/06/2025 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2026

SITUAÇÃO DOS EMPENHOS DE 536 ATÉ 536

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Fic:8002 Funcional: 01.031.1001.2003.0000 Categoria: 3.3.90.39.88 Entidade: 1 Licitação: 000018/25 PREGÃO ELETRÔNICO									
Forn. 3378 HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA						Cnpj: 40.185.981/0001-03			
536	/000	EX	1 1	500 110 000 003	EMP	13/06/2025	58.345,32		
536	/001	EX	1 1	500 110 000 003	LIQ/PG	21/01/2026		19.024,00	19.024,00
536	/002	EX	1 1	500 110 000 003	LIQ/PG	21/01/2026		8.721,00	8.721,00
536	/003	EX	1 1	500 110 000 003	LIQ/PG	21/01/2026		12.180,00	12.180,00
536	/004	EX	1 1	500 110 000 003	LIQ/PG	06/02/2026		2.378,00	2.378,00
Nota		Série		Controle		Data		Valor	
0000000207		0				13/01/2026		19.024,00	
0000000208		0				13/01/2026		8.721,00	
0000000209		0				13/01/2026		12.180,00	
0000000210		0				06/02/2026		2.378,00	

Situação em 10/03/2026	Proc:	0,00	Não Proc:	16.042,32	58.345,32	42.303,00	42.303,00	16.042,32
------------------------	-------	------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

TOTAL DOS EMPENHOS					58.345,32	42.303,00	42.303,00	16.042,32
---------------------------	--	--	--	--	-----------	-----------	-----------	-----------

Total Geral de Empenhos	58.345,32			
Total Geral Liquidado	42.303,00			
Total Geral Pago	42.303,00			
Total Geral a Pagar	16.042,32	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	16.042,32

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

SITUAÇÃO DOS EMPENHOS DE 801 ATÉ 801

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Fic:9 Funcional: 01.031.1001.2003.0000 Categoria: 3.3.90.39.88 Entidade: 1 Licitação: 000019/24 PREGÃO ELETRÔNICO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
Forn. 3378 HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Cnpj: 40.185.981/0001-03									
801	/000	GL	1 1	500 110 000 002	EMP	21/10/2024	18.094,00		
801	/001	GL	1 1	500 110 000 002	LIQ	13/11/2024		4.554,00	
801	/001	GL	1 1	500 110 000 002	PG	14/11/2024			4.554,00
801	/002	GL	1 1	500 110 000 002	LIQ/PG	11/12/2024		759,00	759,00
801	/003	GL	1 1	500 110 000 002	LIQ/PG	17/12/2024		6.392,00	6.392,00
801	/004	GL	1 1	500 110 000 002	LIQ/PG	19/12/2024		1.720,00	1.720,00
801	/005	GL	1 1	500 110 000 002	LIQ/PG	20/12/2024		3.870,00	3.870,00
Nota		Série		Controle		Data		Valor	
000000000132		0				07/11/2024		4.554,00	
000000000138		0				08/12/2024		759,00	
000000000140						14/12/2024		6.392,00	
000000000139		0				14/12/2024		1.720,00	
000000000142						20/12/2024		3.870,00	

Situação em 09/03/2026	Proc:	0,00	Não Proc:	799,00	18.094,00	17.295,00	17.295,00	799,00
------------------------	-------	------	-----------	--------	-----------	-----------	-----------	--------

TOTAL DOS EMPENHOS					18.094,00	17.295,00	17.295,00	799,00
---------------------------	--	--	--	--	-----------	-----------	-----------	--------

Total Geral de Empenhos	18.094,00			
Total Geral Liquidado	17.295,00			
Total Geral Pago	17.295,00			
Total Geral a Pagar	799,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	799,00

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

SITUAÇÃO DOS EMPENHOS DE 402 ATÉ 402

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:9 Funcional: 01.031.1001.2003.0000 Categoria: 3.3.90.39.88 Entidade: 1 Licitação: 000019/24 PREGÃO ELETRÔNICO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Forn. 3378 HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Cnpj: 40.185.981/0001-03

402	/000	GL	1	1	500	110	000	002	EMP	14/05/2024	54.076,00		
402	/001	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	13/06/2024		3.795,00	3.795,00
402	/002	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	24/06/2024		3.870,00	3.870,00
402	/003	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	27/06/2024		6.392,00	6.392,00
402	/004	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	03/07/2024		1.720,00	1.720,00
402	/005	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	04/07/2024		15.181,00	15.181,00
402	/006	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	11/07/2024		4.554,00	4.554,00
402	/007	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	23/07/2024		1.518,00	1.518,00
402	/008	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ	13/11/2024		4.794,00	
402	/009	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ	13/11/2024		3.870,00	
402	/008	GL	1	1	500	110	000	002	PG	14/11/2024			4.794,00
402	/009	GL	1	1	500	110	000	002	PG	14/11/2024			3.870,00
402	/010	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ/PG	11/12/2024		3.036,00	3.036,00
402	/011	GL	1	1	500	110	000	002	LIQ	18/12/2024		2.150,00	
402	/011	GL	1	1	500	110	000	002	PG	19/12/2024			2.150,00

Nota	Série	Controle	Data	Valor
000000000113	0		03/06/2024	3.795,00
000000000115			16/06/2024	3.870,00
000000000116			21/06/2024	6.392,00
000000000117	0		01/07/2024	1.720,00
000000000119	0		02/07/2024	15.181,00
000000000120	0		08/07/2024	4.554,00
000000000121	0		18/07/2024	1.518,00
000000000133			07/11/2024	4.794,00
000000000131	0		07/11/2024	3.870,00
000000000138			08/12/2024	3.036,00
000000000139	0		14/12/2024	2.150,00

Situação em 09/03/2026	Proc:	0,00	Não Proc:	3.196,00	54.076,00	50.880,00	50.880,00	3.196,00
------------------------	-------	------	-----------	----------	-----------	-----------	-----------	----------

TOTAL DOS EMPENHOS		54.076,00	50.880,00	50.880,00	3.196,00
--------------------	--	-----------	-----------	-----------	----------

Total Geral de Empenhos	54.076,00			
Total Geral Liquidado	50.880,00			
Total Geral Pago	50.880,00			
Total Geral a Pagar	3.196,00	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	3.196,00

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2025

SITUAÇÃO DOS EMPENHOS DE 536 ATÉ 536

Página 1

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	------	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:10 Funcional: 01.031.1001.2003.0000 Categoria: 3.3.90.39.88 Entidade: 1 Licitação: 000018/25 PREGÃO ELETRÔNICO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Forn. 3378 HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Cnpj: 40.185.981/0001-03

536	/000	GL	1	1	50C	110	000	003	EMP	13/06/2025	187.619,58			
536	/001	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ	07/07/2025		710,51		
536	/002	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ	07/07/2025		5.075,00		
536	/003	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ	07/07/2025		648,80		
536	/004	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ	07/07/2025		1.154,25		
536	/001	GL	1	1	50C	110	000	003	PG	08/07/2025			710,51	
536	/002	GL	1	1	50C	110	000	003	PG	08/07/2025			5.075,00	
536	/003	GL	1	1	50C	110	000	003	PG	08/07/2025			648,80	
536	/004	GL	1	1	50C	110	000	003	PG	08/07/2025			1.154,25	
536	/005	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	25/07/2025		11.295,50	11.295,50	
536	/006	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	08/09/2025		13.673,50	13.673,50	
536	/007	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	26/09/2025		710,51	710,51	
536	/008	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	26/09/2025		7.695,00	7.695,00	
536	/009	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ	09/10/2025		11.890,00		
536	/010	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ	09/10/2025		1.946,40		
536	/011	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ	09/10/2025		1.282,50		
536	/009	GL	1	1	50C	110	000	003	PG	10/10/2025			11.890,00	
536	/010	GL	1	1	50C	110	000	003	PG	10/10/2025			1.946,40	
536	/011	GL	1	1	50C	110	000	003	PG	10/10/2025			1.282,50	
536	/012	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	23/10/2025		1.783,50	1.783,50	
536	/013	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	23/10/2025		1.189,00	1.189,00	
536	/014	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	03/11/2025		641,25	641,25	
536	/015	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	10/11/2025		855,00	855,00	
536	/016	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	10/11/2025		14.862,50	14.862,50	
536	/017	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	18/12/2025		6.840,00	6.840,00	
536	/018	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	18/12/2025		7.695,00	7.695,00	
536	/019	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	18/12/2025		2.842,04	2.842,04	
536	/020	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	18/12/2025		14.268,00	14.268,00	
536	/021	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	22/12/2025		17.460,00	17.460,00	
536	/022	GL	1	1	50C	110	000	003	LIQ/PG	29/12/2025		4.756,00	4.756,00	

Nota	Série	Controle	Data	Valor
0000000164			01/07/2025	710,51
0000000166	0		01/07/2025	5.075,00
0000000167	0		01/07/2025	648,80
0000000165	0		01/07/2025	1.154,25
0000000170	0		25/07/2025	11.295,50
0000000173			01/09/2025	13.673,50
0000000176	0		22/09/2025	710,51
0000000175			22/09/2025	7.695,00
0000000178	0		02/10/2025	11.295,50
0000000181	0		05/10/2025	594,50
0000000177	0		30/09/2025	1.946,40
0000000179	0		02/10/2025	1.282,50
0000000183	0		19/10/2025	1.783,50
0000000186	0		21/10/2025	1.189,00
0000000184	0		19/10/2025	641,25
0000000191			04/11/2025	855,00
0000000190	0		03/11/2025	12.484,50
0000000192	0		04/11/2025	2.378,00
0000000198	0		01/12/2025	6.840,00
0000000200	0		03/12/2025	7.695,00
0000000199	0		01/12/2025	2.842,04
0000000202	0		05/12/2025	14.268,00
0000000205	0		17/12/2025	17.460,00
0000000204	0		17/12/2025	4.756,00

Situação em 09/03/2026 Proc: 0,00 Não Proc: 58.345,32 187.619,58 129.274,26 129.274,26 58.345,32

TOTAL DOS EMPENHOS 187.619,58 129.274,26 129.274,26 58.345,32

Total Geral de Empenhos	187.619,58			
Total Geral Liquidado	129.274,26			
Total Geral Pago	129.274,26			
Total Geral a Pagar	58.345,32	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		0,00	58.345,32

Proc. Administrativo Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento - 082/2024

De: Marcio C. - DI

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 11/06/2024 às 11:35:01

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

DCONT, DF, DI, EX-PRESIDENTE, CC, APLIC-NF

Relatório Mídia n°01 (Impresso - Contr. 009/24)

Possui Contrato:

SIM

Número*:

009

Ano*:

2024

Razão Social*:

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ*:

40.185.981/0001-03

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

Valor Inicial:

99.223,00

Data Inicial:

03/05/2024

Data Final:

03/05/2025

Possui Aditivo:

NÃO

Número da Nota Fiscal*:

113

Mês de Referência*:

Maio

Declaro Recebimento do(s) Produto(s)/Serviço(s) descrito(s) nesta fatura*:

SIM

Avaliação do Produto ou Serviço*:

: Trata-se do relatório sobre os serviços de mídia da Câmara Municipal de Cáceres, no que diz respeito a veiculação das ações do legislativo nos veículos impressos local, durante o mês de maio de 2024.

A execução desse serviço de mídia faz parte do pregão eletrônico 002/2024, dentro do ITEM 03, com a seguinte descrição: "SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM JORNAL IMPRESSO LOCAL/REGIONAL, TAMANHO MEIA PAGINA".

Esse ITEM 03 possui um total de 24 unidades. Cada unidade saiu ao custo de R\$ 759,00, gerando um valor global de R\$ 18.216,00.

Durante o mês de maio ocorreram 5 inserções de mídia, no valor total de R\$3.795,00, nas edições do Jornal Correio Cacerense e Jornal da Cidade. Tais comprovantes de execução (PDFs das edições, Pedidos de Inserções e Notas Fiscais) seguem anexados ao relatório.

Como a execução das atuais inserções, o saldo do ITEM 03 no momento é de: R\$ 14.421, 00 (R\$ 18.216 - R\$ 3.795,00).

Destaco que o serviço foi devidamente prestado pela empresa contratada, com a qualidade esperada por este fiscal de contrato e pela Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres. Destaco também que a mídias tem sido importante para divulgar e dar transparência à população, a respeito das ações promovidas pelo Poder Legislativo em Cáceres.

Ocorrências*:

Sem ocorrências

Obserações/Sugestões/Reclamações*:

Sem observações no momento.

Número:

01

Ano:

2024

Marcio Camilo da Cruz*Analista em Comunicação/Jornalismo***Anexos:**

CND_ESTADUAL_MT_VENC_29_05_24_2_.pdf

CND_FEDERAL_28_07_24_1_.pdf

CND_FGTS_VENC_18_06_24_1_.pdf

CND_MUNICIPAL_VENC_03_07_1_.pdf

CND_TST_VENC_27_09_24_1_.pdf

Jornal_da_Cidade_com_encarte_do_Folder_pamonha_12_jornal_edicao_183_2_.pdf

Jornal_PI_1083_Maio_2024.pdf

Midia_Camara_PI_1075_Maio_2024.pdf

Midia_Camara_PI_1083_Maio_2024.pdf

NF_113_REF_ITEM_3_1_.pdf

NF_113_REF_ITEM_3_1_2_.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0048721842**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/03/2024** Hora da emissão: **19:25:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **40.185.981/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **29/05/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMK9BBT2979KA2TU**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
CNPJ: 40.185.981/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:40 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **DD14.3675.6ACD.4D2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.185.981/0001-03
Razão Social: HMS PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 144 COND RIO COXIPO / JARDIM IMPERIAL / CUIABA / MT / 78075-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052007585574401878

Informação obtida em 26/05/2024 18:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

758116/2024

1623411

PROCESSO

EXERCÍCIO

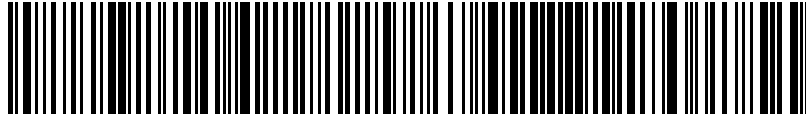
GERAL

CONTRIBUINTE

735241838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 401404



0306202440185981000103002005657581162353141241623411

NOME

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

40.185.981/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua PROJETADA 1 (PROLONG. AV. DAS PALMEIRAS), 144 - CASA 458 QUADRA K - TN87 - AREA DE EXP URB LESTE - CUIABA/MT

BAIRRO

AREA DE EXP URB LESTE

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 03 de junho de 2024


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 03 de Julho de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.185.981/0001-03
Certidão n°: 21424190/2024
Expedição: 31/03/2024, às 20:30:34
Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.185.981/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CIDADE TV
Político :: Empresarial :: Turístico!
www.tvweb.com.br

Vêm aí!

A HORA DO MOVIMENTO

playertvcweb.erjnet.com.br

O seu Jornal da Grande Cáceres..!

jcmmt.com.br

ANO XI Nº 183

Cáceres, 31 de maio de 2024

Exemplar R\$ 10,00

Caramujo em ação...

Do sonho,
à realidade!

Distrito viverá no dia 07, 08 e 09/06 a 12º Festa da Pamonha



TEM CABARÉ ESTA NOITE
Dia 08 de Junho no Distrito do Caramujo

O distrito de Santo Antônio do Caramujo se prepara para viver três dias de Festa na 12ª edição da

Festa da Pamonha que acontece no próximo final de semana na Comunidade. O evento acontecerá nos

dias 07, 08, 09 de junho, terão apresentações de cantores locais, regionais e Nacional, o cantor Gabriel Marcolan, que

leva multidões aos seus shows com a música: “Tem Cabaré esta noite” será uma das atrações do evento.

Expedição SER Família Mulher - MT Por Elas é lançada em Cáceres com participação da primeira-dama do Estado

A abertura oficial da Expedição SER Família Mulher - MT Por Elas aconteceu nesta terça-feira (28.05), em Cáceres, com a presença da primeira-dama do Estado, Virgínia Mendes. A primeira-dama é idealizadora do programa SER Família Mulher e também responsável pelo projeto itinerante que atenderá 15 regiões mapeadas pela Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, sob a gestão da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc).

A cerimônia ainda contemplou a assinatura do Termo de Adesão do município ao programa SER Família Mulher. Com a missão de expandir as ações especializadas em proteção à mulher e vulneráveis, a



primeira-dama do Estado agradeceu a participação de todos que abraçaram a causa.

A comitiva foi recebida pela prefeita de Cáceres, Eliene Liberato; servidores da Segurança Pública, secretários municipais e vereadores. “Hoje eu quero apenas agradecer a

todas as pessoas que não estão medindo esforços no enfrentamento à violência contra as mulheres e vulneráveis, que têm deixado cicatrizes irreparáveis nas famílias. Estamos fazendo o nosso papel enquanto aguardamos uma medida do Congresso Nacional com leis que

realmente impeçam tantas fatalidades”, afirmou.

Virgínia Mendes também ressaltou a importância do apoio da presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), Maria Erotides. “Eu tenho uma gratidão imensa por toda força e encorajamento que a desembargadora Maria Erotides tem me dado. Foi ela que nos ajudou com a implantação da Delegacia 24 Horas da Mulher em Cuiabá, e desde então ela tem nos apoiado”, recordou.

A Expedição tem a finalidade de mobilizar ações junto aos municípios, implementar políticas públicas e contribuir para o enfrentamento da violência doméstica, redução das desigualdades de gênero e combate ao feminicídio.

Prefeitura executa melhorias nas ruas do Caramujo

Esdras Crepaldi
Da Assessoria

A Prefeitura de Cáceres continua intensificando a recuperação e manutenção de ruas e estradas em distritos e comunidades rurais, demonstrando um forte compromisso com a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida dos moradores. Desde a semana passada, equipes da prefeitura estão executando serviços de patrolamento e encascalhamento em todas as ruas do Distrito de Caramujo, uma ação que visa melhorar significativamente as condições de trafegabilidade.

Segundo a prefeita Eliene Liberato Dias, este serviço é uma prioridade da administração municipal. "Com ruas e avenidas recuperadas, melhoram-se as condições de trafegabilidade e a população do Caramujo tem mais



segurança", observou Eliene, ressaltando a importância dessas obras para o bem-estar dos moradores locais.

Além dos trabalhos de recuperação das vias, a prefeitura de Cáceres está implementando diversas outras melhorias no Distrito de Caramujo. Entre as ações destacam-se a substituição das lâmpadas de sódio por luminárias de LED, que proporcionam melhor iluminação e são mais eficientes energeticamente. A comunidade também recebeu uma

ambulância exclusiva, o que melhora significativamente o atendimento de emergências médicas.

No campo da educação, as salas de aula foram climatizadas, proporcionando um ambiente mais confortável para alunos e professores, e as antigas lousas foram substituídas por modernos quadros de vidro, facilitando o processo de ensino-aprendizagem. Kits e uniformes escolares foram entregues aos alunos da rede municipal. Além disso, o campo de futebol da comunidade foi

iluminado, oferecendo um espaço adequado para a prática esportiva e lazer.

O secretário de infraestrutura, Demis Rogério, informou que até quarta-feira (29), todos os serviços planejados serão concluídos. Ele destacou a dedicação das equipes envolvidas e a importância dessas melhorias para a comunidade do Caramujo. "Estamos trabalhando arduamente para garantir que todos os serviços sejam concluídos dentro do prazo e com a qualidade necessária para atender às necessidades dos moradores", afirmou Demis.

Essas ações fazem parte de um conjunto de esforços da Prefeitura de Cáceres para promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida em todas as áreas do município, especialmente nas zonas rurais e distritos mais afastados do centro urbano.

Venha pensar a cidade com a gente!

Participe da discussão do **PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO** Que definirá os rumos de Cáceres de 2024-2034

Qual é a Cáceres que você quer?

Saiba mais em: www.caceres.mt.leg.br

PROPRIEDADE DA
VanRod
Publicidade & Marketing
CNPJ: 29.914.555/0001-20

Redação/Parque Grafico
Rua das Opalas, 65 - Cohab Velha - Cáceres/MT
Reportagens/Vendas/Reclamações: (65) 98120-8191
esmeraldorodriguesdejesus@hotmail.com
vangelles.rodrigues@outlook.com

UMA PUBLICAÇÃO DA:
EDITORA GRAFICA
JORNAL NOSSO BAIRRO
CNPJ: 44.458.653/0001-94

Rua 153, Quadra 153, Casa 27 - CPA IV - Quinta Etapa - Cuiabá/Mato Grosso

Esmeraldo Rodrigues de Jesus
Diretor Administrativo/Responsável
Redação/Editoração Gráfica
Laurentino Nunes Pereira Junior
Diretor Executivo

Rafael Vangelles R. de Jesus
Diretor Financeiro

Elisio do Prado
Jornalista MTB 251

CIRCULAÇÃO: Cáceres/Cuiabá/Quatro Marcos/Mirassol D'Oeste e Região...

As matérias assinadas não refletem a opinião deste jornal. É de responsabilidade de seus autores.

Caramujo em ação...

Distrito viverá no dia 07, 08 e 09/06 a 12ª Festa da Pamonha



TEM CABARÉ ESTA NOITE
Dia 08 de Junho no Distrito do Caramujo

Esmeraldo Rodrigues de Jesus
Da Redação/JC

O distrito de Santo Antônio do Caramujo se prepara para viver três dias de Festa na 12ª edição da Festa da Pamonha que acontece no próximo final de semana na Comunidade. O evento acontecerá nos dias 07, 08, 09 de junho, terão apresentações de cantores locais, regionais e Nacional, o cantor Gabriel Marcolan, que leva multidões aos seus shows com a música: "Tem Cabaré esta noite" será uma das atrações do evento.

Cantores de renome regional e local também estarão abrilhantando o evento nos três dias de festa, dia 07 de junho as atrações musicais estará por conta das Bandas Novo Forró, Banda Ellus e o Lambadão dos Federais, dia 08 de junho show nacional com Gabriel Marcolan e as Bandas Os Originais, Azis do Forró e Banda Novo Forró, dia 09 de junho, a animação começa no início da tarde com o grandioso Encontro de som automotivo, a partir das 19 horas, Santos e Amarildo e Erre Som comanda o último dia do evento, que fechará com chave de ouro a 12ª Festa da Pamonha com um baile fervoroso.

E mais uma vez, estará apresentando no Palco da Festa da Pamonha, o Cantor Sul-matogrossense, Canção Marfim, que nesta edição estará trazendo uma música autoral em homenagem a ao criador da Pamonha e da OMDECA, Luiz da Guia Cintra de

Alcântara, a música entoada com maestria deverá eternizar a nossa comunidade e levar a Festa da Pamonha e o Caramujo, além das fronteiras de nosso imenso estado. "Merecida homenagem ao nosso saudoso amigo Luiz da Guia de Alcântara, sou prova viva de sua luta em prol do distrito do Caramujo, digno de nossos aplausos". afirmou Esmeraldo Rodrigues, assessor de comunicação da OMDECA e da Festa da Pamonha desde de suas criações, hoje coordenador do evento.

A realização da 12ª Festa da Pamonha esta sendo feita em conjunto entre a Associação Matogrossense de Cultura (AMC) e a OMDECA - Organização Municipal de Desenvolvimento do Caramujo, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura (SECEL-MT), da Assembleia Legislativa, Câmara Municipal de Cáceres e da Prefeitura Municipal de Cáceres, que nesta edição não esta medindo

esforços para auxiliar na realização do evento. A prefeita Eliene Liberato, garantiu e está fazendo sua parte, essa parceria facilitará a realização da Festa que muitas vezes ficou a mercê de algumas ações, mas hoje a atual administração está engajada para ajudar a OMDECA a realizar esta Grandiosa Festa que é tradicional em nosso estado.

A primeira Festa da Pamonha aconteceu em 2007, começou a ser realizado a partir do sonho do líder comunitário Luiz da Guia Cintra de Alcântara, acreditando que para tornar o distrito de Santo Antônio do Caramujo autossustentável precisava trazer a população para a comunidade, e com o apoio das Pamoneiras e através de um marketing efetivo em todo estado, a comunidade foi ganhando respaldo do governo estadual, em detrimento ao municipal que tinha abandonado o distrito, o esforço conjunto da comunidade com o

apoio da Unemat e da Funec tornou possível a realização da Festa da Pamonha que este ano está na sua 12ª Edição.

Na atualidade, a OMDECA busca apoio de todos os poderes, independentemente de partido político, já que "a união faz a força" vamos fazer de tudo para buscar o apoio de todos para fortalecer o evento, e fomentar a comunidade, que clama por uma política construtiva, que de fato, faça o sonho que se tornou realidade permaneça viva na comunidade. "Não deixar morrer este sonho de Luiz da Guia de Alcântara de transformar Santo Antônio do Caramujo Autossustentável é um grande desafio, mas estamos firmes para que a realidade permaneça, precisamos unificar as candidaturas ou os votos para que o fortalecimento chegue de fato, cada um para um lado só enfraquece o nosso distrito". Justifica o coordenador da Festa da Pamonha.



Do sonho,
à realidade!

Caramujo, do sonho a realidade!



A tradicional Festa da Pamonha realizada no Distrito do Caramujo desde 2007 transformou a comunidade e colocou o estado em um patamar elevado no Brasil inteiro pela astúcia do seu criador em produzir a maior pamonha do mundo aqui no estado.

Apoiado por dezenas de pamonheiras da comunidade, a OMDECA sob o comando de Luiz da Guia colocou Santo Antônio do Caramujo no livro dos records por duas vezes, ainda de "japa" engrandeceu o município de Cáceres e o estado de Mato Grosso com a importante honraria.

A façanha do líder

comunitário, Luiz da Guia de Alcântara, transformou a comunidade, e a colocou no caminho do progresso, inúmeros projetos foram iniciados e caminhou bem com apoio de lideranças políticas do estado que viu na comunidade possibilidade de crescimento a partir daquela realização da Organização Municipal de Desenvolvimento do Caramujo, que mostrou a importância da comunidade para o município e para o estado de Mato Grosso.

Em Junho de 2024 a comunidade vai realizar a 12ª Festa da Pamonha do Caramujo, agora sob o comando do articulador de Comunicação Esmeraldo Rodrigues

de Jesus, que desde sua primeira edição é o Assessor de Comunicação da Festa da Pamonha e da OMDECA.

A proposta de continuidade vem de encontro ao sonho que transformou aquela comunidade, que hoje ainda espera ansiosamente o tão sonhado caminho para o desenvolvimento e a Festa da Pamonha, trás esta discussão à tona a cada edição, mostrando para o mundo que Caramujo tem um grande potencial e o evento é o principal elo para isto.

A Festa da Pamonha retornou no ano retrasado pela iniciativa do assessor Esmeraldo Rodrigues de Jesus, que movimentou a comunidade com apoio e respaldo da família e da comunidade aconteceu a retomada do evento. Após varias reuniões e a eleição da nova diretoria Esmeraldo assume o comando da festa e traz de volta o já tradicional evento, que agora volta a ser a grande atração da região oeste, trazendo de volta o olhar dos mato-grossenses para a pacata comunidade, que produz inúmeros alimentos da agricultura familiar e gera impostos para o município.

Este ano a organização do evento fará uma grandiosa homenagem ao seu idealizador, o saudoso líder político Luiz da Guia Cintra de Alcântara, que conseguiu com muito esforço trazer a Festa da Pamonha do Caramujo até a sua 9ª Edição, colocando o distrito do caramujo no Livro dos Records

Brasileiro por duas vezes.

Durante o evento é comercializado vários pratos derivados do milho, tais como: cural, iogurte de milho, milho com frango caipira, milho refogado, milho assado, milho cozido e muito mais.

Os vendedores ambulantes, proprietários de lanchonetes, empresários em geral, população, já estão se preparando para festa que voltou com força total, embalado por empresários e pelas Pamonheiras que mantêm a tradição na comunidade, a comissão organizadora já está preparada para fazer bonito mais uma vez.

O momento todo especial para a cultura do povo Caramujense que sentiu a falta do evento para fomentar o comércio local.

O que já era tradição no Distrito do Caramujo, volta a ser atração principal da região oeste mais uma vez.

“A essência do evento desde sua criação permanecerá viva, através de muitas parcerias que virão, e nós que estamos na assessoria desta festa desde a primeira edição continuaremos aqui, lutando para transformar esta comunidade, levar a boa imagem do Caramujo para o mundo e assim fortalecer a Agricultura familiar na região.” Garantiu Esmeraldo Rodrigues de Jesus, diretor administrativo da OMDECA, atual Coordenador da Festa da Pamonha e Assessor de Marketing desde 2006.



Conheça as potencialidades do Caramujo



As potencialidades econômicas do Caramujo são enormes, a comunidade precisa de atenção especial do Governo do estado e do município e a OMDECA entra na luta para chamar atenção do poder público para o Distrito.

A ideia defendida por Luiz da Guia de Alcântara, era fortalecer ainda mais os projetos em andamento, entre eles a padronização das barracas e a construção do Shop Estrada, portal que será construído no entroncamento do Caramujo que pretende atender quem passa pela

Rodovia, além de conter espaço para os municípios vizinhos à apresentar suas potencialidades.

Outro projeto de grande vulto para o distrito é a criação de um setor industrial, que fortalecerá a comunidade e as cidades como Curvelândia, Lambari e outras cidades vizinhas.

Estes, entre outros projetos iniciado pelo saudoso Luiz da Guia a nova diretoria da OMDECA pretende reativar e para possibilitar suas consolidações, com isso fortalecer o comércio local.



Cerâmicas: o distrito tem cerâmicas de grande porte que produz tijolos em grande quantidade, além de gerar dezenas de empregos diretos, movimentando a economia do distrito, ainda gera divisas para Cáceres.



A criação de gado de corte e gado leiteiro, peixes em abundância, tanto do Rio Cabaçal que banha o distrito, quanto de criadores em tanques, na comunidade existem pequenos e grandes criadores de peixes que



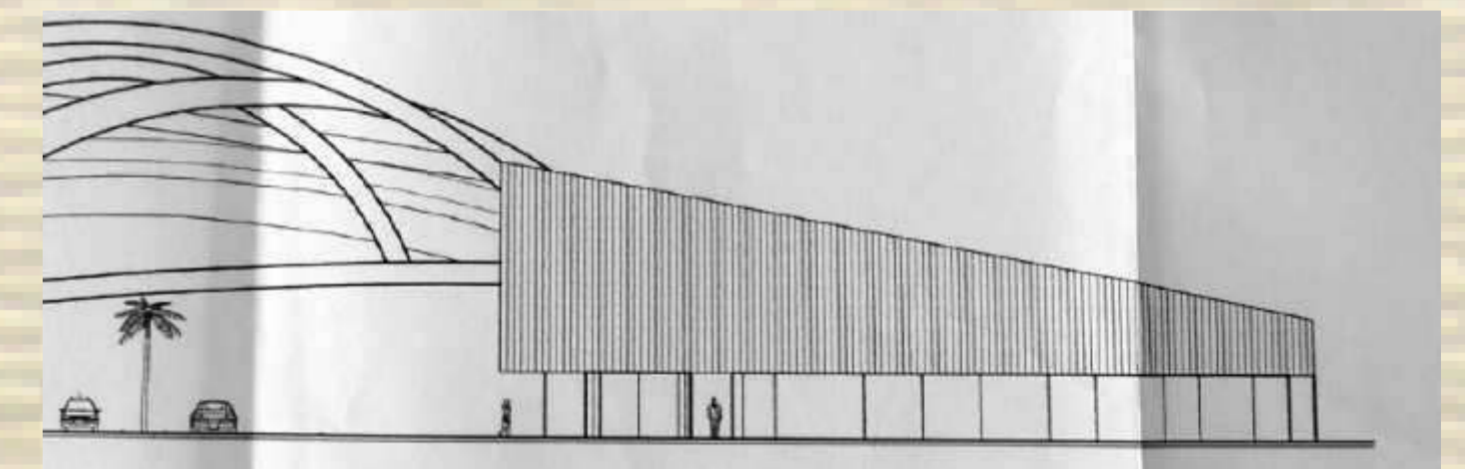
Shop Estrada e Distrito Industrial Intermunicipal

Há alguns anos a Organização Municipal de Desenvolvimento do Caramujo-OMDECA, através do saudoso Luiz da Guia, vinha trabalhando para implantar no Caramujo um projeto do ex-secretário de Infraestrutura do estado, saudoso Clóvis Vitorato que pretendia mudar a realidade da região em pouco tempo.

A ideia era a construção e instalação no entroncamento do Caramujo, que dá acesso as cidade de Curvelândia, Lambari D'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu, uma grande estrutura para acolher um escritório de cada prefeitura onde seria colocado em exposição as potencialidades de cada cidade no intuito de mostrar ao povo suas riquezas, com isso atrair turistas para estas cidades que estão instaladas na contramão do desenvolvimento.

Este projeto que a OMDECA trabalhava incansavelmente para instalar no Caramujo, deverá ser reativado, mesmo porque, além de trazer a notoriedade e o desenvolvimento ao Distrito do Caramujo ainda fortalecerá estas cidades que carregam hoje o título de Vale dos Esquecidos.

Luiz da Guia, em nossas andanças em busca de recursos para a região confidenciou-me que o Shop



Estrada transformará a região e acabará com esse título vergonhoso, para se transformar em uma Região a caminho do Desenvolvimento sem precedente.

O projeto do Shop Estrada estava sendo agilizada juntamente com o Distrito Industrial Intermunicipal denominada Rota das Águas. Projeto que tinha o objetivo de funcionar como se fosse um consórcio das prefeituras envolvidas e com isso fortaleceria todas as cidades da região além de Caramujo.

O saudoso secretário Clóvis Vitorato também enxergou o quanto a região vive na contra mão do desenvolvimento e nos passou a ideia, nos apresentou o projeto em uma visita que fizemos em seu gabinete, então, a partir daí foram

várias reuniões com autoridades políticas do estado da época, na tentativa de emplacar o Shop Estrada no Caramujo. Inclusive o projeto foi protocolado no Ministério da Infraestrutura pessoalmente. Nesta visita à Brasília, eu estava presente, como em outros compromissos da OMDECA em prol da Comunidade, na época tivemos resposta positiva sobre a possibilidade de apoio e respaldo do ministério ao projeto.

Hoje a OMDECA continua firme no propósito da instalação do Shop Estrada no Caramujo. “A partir deste momento que assumimos a Diretoria Administrativa da OMDECA vamos fazer de tudo para continuar o trabalho do amigo Luiz da Guia de Alcântara em busca de apoio das autoridades para o Distrito de

Santo Antônio do Caramujo. Os deputados estaduais e federais que acabaram de assumir seus mandatos com a proposta de desenvolver nossa região, hoje tem em suas mãos a chance de cumprir este propósito com a nossa Região, inclusive neste mandato que se inicia temos representante de nossa cidade em cargos importantes em alguns Ministério em Brasília.

Luiz da Guia de Alcântara acreditava que o desenvolvimento do Caramujo estaria garantido com a efetivação deste projeto, “assim como a ZPE transformará Cáceres, o Shop Estrada transformará Caramujo e as cidades de Curvelândia, Lambari D'Oeste, Rio Branco e Salto do Céu”. Definiu Luiz da Guia durante uma das viagens à Brasília.

Festa da Pamonha do caramujo faz parte do Calendário Oficial de Mato Grosso



Festa da Pamonha do Caramujo é sucesso em todas as edições...!



A primeira Festa da Pamonha aconteceu em março de 2007, a realização foi um grande desafio para os organizadores, grande número de pessoas não acreditava no sucesso da festa, passando a espalhar pelos quatro cantos do distrito, que a festa não teria público.

Enganaram-se, a primeira festa foi um sucesso e aproximadamente 15 mil pessoas visitaram o distrito, os alimentos produzidos acabaram num piscar de olhos para os delírios dos contrários à realização do evento, mas isso não tirou o brilho daquela festa que se tornaria um grande sucesso, prova disto é a continuidade do evento, embalados por dezenas de pamonheiras que não medem esforços para tal façanha.

O saudoso Luiz da Guia não estava errado sobre o sucesso da Festa da Pamonha, com apoio de Esmeraldo Rodrigues de Jesus, na época, uns dos Coordenadores da Fundação Educacional de Cuiabá-FUNEC, com aval do professor Sérgio Cintra, diretor Geral da Fundação, trouxe para Caramujo toda a estrutura da TV

Pixé, que sob seu comando elaborou a produção, criação e divulgação da primeira Festa da Pamonha do Caramujo, um grande sucesso que respalda a realização do evento a cada ano.

Já na primeira edição, a comunidade do Caramujo viu o sonho ser realizado, as pamonheiras sob o comando da OMDECA, presidida por Luiz da Guia, (quase cinquenta pessoas) produziu a pamonha gigante como prometido, com dois metros de comprimento, 80 centímetros de largura que consumiu 3000 (três mil) espigas de milho e pesou 252 quilos.

Este foi apenas o começo para o grande desafio da Comunidade, colocar Caramujo no livro dos recordes, e para isso precisavam produzir a maior pamonha do mundo e conseguiram na quarta e quinta festa da pamonha, com 650 quilos e 860 quilos sucessivamente, momento ímpar para Caramujo e para Mato Grosso que foi destaque a nível nacional graças as astúcias de bravos Caramujenses que abraçaram a ideia do saudoso Luiz da Guia e de fato transformaram o sonho em realidade.

Em novembro de 2010 o governador Silval Barbosa (PMDB) sancionou a Lei 9.461 de autoria do deputado estadual Mauro Savi (PR) que oficializou a Festa da Pamonha e a incluiu no calendário estadual de eventos culturais e turístico de Mato Grosso.

O evento é uma prova real da colaboração da comunidade

local à preservação da cultura mato-grossense, onde todos se envolvem na preparação das pamonhas que são comercializadas.

Além disso, gera os benefícios socioeconômicos que fluem da atividade turística, dando a oportunidade aos visitantes conhecerem parte do universo cultural da região.

Governo do Estado de Mato Grosso

LEI Nº 9.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 - D.O. 24.11.10.

Autor: Deputado Mauro Savi

Dispõe sobre a declaração e oficialização da Festa da Pamonha do Distrito de Santo Antonio do Caramujo, no Município de Cáceres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada e oficializada a Festa da Pamonha do Distrito de Santo Antonio do Caramujo, realizada, anualmente, no Município de Cáceres, como evento tradicional da manifestação popular do patrimônio cultural mato-grossense.

Parágrafo único A realização da Festa mencionada no caput deste artigo deverá constar do calendário estadual de eventos culturais e turísticos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de novembro de 2010.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Festa da Pamonha transformou o Distrito de Santo Antônio do Caramujo

A Festa da Pamonha é uma realidade a partir do sonho do líder comunitário Luiz da Guia Cintra de Alcântara. Tornar o distrito de Santo Antônio do Caramujo auto-sustentável, ganhar o respaldo do governo do estado em detrimento com o municipal que tinha o abandonado era o grande desafio, com a realização da Festa da Pamonha, isto tornou-se possível e os olhos se voltaram para o distrito a partir de 2007.

A falta de apoio de administração municipal anteriores, não prejudicou a realização do evento, a luta e a força de vontade do líder comunitário com respaldo da comunidade, transformou o sonho em realidade, foram 10 Festas realizadas, mesmos com tantas dificuldades caramujo viu acontecer os eventos que colocaram a comunidade na linha do progresso.

Hoje, as coisas não estão tão diferentes, mas, mesmo assim estamos buscando parceria com todos os órgãos, municipal, estadual e nacional. Para não deixar morrer este

sonho de Luiz da Guia de Alcântara que é realidade e beneficia em muito esta comunidade.

A Festa da Pamonha, hoje em sua décima segunda edição possibilitou ao distrito do Caramujo a ser visto e reconhecido em todo estado como potencial na produção do milho e de outros produtos da Agricultura Familiar colocando suas potencialidades em evidência, mostrando ao povo que acreditando tudo é possível.

Graças a Festa da Pamonha que transformou Caramujo em destaque em quase 100% da mídia estadual, além de ser um grande destaque a nível nacional com uma grande reportagem no Globo Rural, que engrandeceu e mostrou Caramujo ao mundo, dando sustentabilidade aos organizadores que conseguiram colocar caramujo no livro dos recordes por duas vezes.

Hoje a Comunidade se prepara para dar mais um grande show em organização na décima segunda festa que acontece nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024.



Caramujo no Livro do Recorder por dois anos consecutivos

Na primeira edição da Festa da Pamonha do Caramujo, a comunidade viu o sonho ser realizado, as pamonheiras sob o comando da OMDECA, presidida por Luiz da Guia, (quase cinquenta pessoas) produziram a pamonha gigante como prometido, com dois metros de comprimento, 80 centímetros de largura que consumiu 3000 (três mil) espigas de milho e pesou 252 quilos.

Este foi apenas o começo para o grande desafio da Comunidade que era colocar Caramujo no livro dos recordes, e para isso precisavam produzir a maior pamonha do mundo e conseguiram na quarta e quinta festa da pamonha, com 650 quilos e 860 quilos sucessivamente, momento ímpar para Mato Grosso e principalmente para o Caramujo que

foi destaque a nível nacional graças as astúcias de bravos Caramujenses que abraçaram a ideia do saudoso Luiz da Guia e de fato transformaram o sonho em realidade, comprovado com o sucesso da 11ª Festa da Pamonha que aconteceu em junho de 2023.

A cada ano a Festa cresce, comandada pela OMDECA, com apoio de centenas de voluntários a cada ano mais experientes dão um verdadeiro show na organização do evento.

Durante estes 11 anos a comunidade recebeu aproximadamente 50 mil turistas que vieram ao distrito para ver a façanha da comunidade que todo ano da um show na Festa da Pamonha, acad ano maior e melhor outra, este ano, na 12ª Festa da Pamonha a comunidade promete inovar, já que detém o

recorde na produção da Pamonha gigante, apenas se prepara para os próximos anos quebrar seu próprio

recorde e colocar, através do Caramujo, Cáceres, Mato Grosso no livro dos recordes mais uma vez.



07/08/09

Junho de
2024

12^a Festa da Pamonha

Distrito do Caramujo - KM - 30/ BR 174 - Cáceres/MT



07/JUNHO - SEXTA

Novo Furtto, LAMBRADO DOS FERRAZIS



08/JUNHO - SÁBADO

Novo Furtto, AZES DO FORNÃO



09/JUNHO - DOMINGO

BAILÃO TODOS OS DIAS COM AS MELHORES BANDAS DE MT.



Canção Marfim

Shows Nacional, regional e local, Encontro de Som Automotivo, Praça de Alimentação com comidas típicas da região produzida com milho: Pamonha, Cural, Bolinho, Bolo de Milho, Kenga e muito mais...

apoio cultural:



Em Cáceres, Democracia Ativa é pauta desta quinta-feira do programa Tribunais em Ação

O programa Tribuna em Ação, em sua segunda edição na cidade de Cáceres, continua a trazer a importância das ações significativas para o aprimoramento da gestão pública. O encontro, realizado entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nesta quinta-feira (23), abordou a Democracia Ativa, uma iniciativa essencial para capacitar os vereadores como agentes políticos e representantes da população. **Página 03**

SERVIÇOS ESSENCIAIS

Em Cáceres, Sebrae e Sala do Empreendedor oferecem atendimento gratuito para Pequenos Negócios, até sexta

A Sebrae, Sebrae e Sala do Empreendedor oferecem atendimento gratuito para Pequenos Negócios, até sexta-feira (24). O atendimento é voltado para o apoio técnico e financeiro aos pequenos negócios, oferecendo suporte para a abertura, manutenção e expansão das atividades. **Página 04**

PREVENÇÃO E CONTROLE

Prefeitura intensifica ações de combate à Dengue com visita e coleta de lixo

A Prefeitura de Cáceres, em conjunto com o Comitê de Ações de Prevenção e Controle da Dengue, intensificou as ações de combate à dengue. As equipes realizaram visitas domiciliares e coleta de lixo, visando eliminar os focos de reprodução da doença. **Página 05**

PARLAMENTO ATIVO

Vereadores e vereadoras debatem dezenas de indicações em prol da população durante sessão ordinária desta segunda (20/05)

O Parlamento Ativo em Cáceres realizou uma sessão ordinária nesta segunda-feira (20), durante a qual os vereadores e vereadoras debateram dezenas de indicações apresentadas pela população. O processo visa melhorar a gestão pública e atender às demandas da comunidade. **Página 06**

CRIME EM ARAPUTANGA

Operação cumpre 24 mandados contra membros de organização criminoso investigado por homicídio

A Polícia Civil realizou uma operação em Araputanga, cumpriu 24 mandados de prisão contra membros de uma organização criminoso investigado por homicídios. A operação resultou na prisão de vários indivíduos envolvidos no crime. **Página 06**

MATO-GROSSENSE

Fase de Grupos da segunda divisão termina com confrontos decisivos no final de semana

A primeira fase da Segunda Divisão do Campeonato Mato-grossense terminou no fim de semana com jogos decisivos. O Atlético-MT e o São Raimundo se destacaram, garantindo sua classificação para a próxima fase. **Página 07**

Editorial

Pilares da Saúde

Uma equipe de enfermagem desempenha um papel fundamental e essencial no cuidado com a saúde da população. Sua atuação vai além da assistência técnica, envolvendo educação em saúde, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida. Os profissionais de enfermagem são fundamentais para a construção de uma sociedade mais saudável e resiliente.

Editorial

Pilares da Saúde

Esses profissionais desempenham um papel fundamental no sistema de saúde, trabalhando lado a lado com médicos e outros membros da equipe para garantir o melhor atendimento possível aos pacientes. Sua atuação é essencial para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.

Editorial

Pilares da Saúde

A equipe de enfermagem desempenha um papel fundamental e essencial no cuidado com a saúde da população. Sua atuação vai além da assistência técnica, envolvendo educação em saúde, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida. Os profissionais de enfermagem são fundamentais para a construção de uma sociedade mais saudável e resiliente.

MT POR ELAS

Lançamento da Expedição SER Família Mulher em Cáceres promove união contra violência doméstica

A Prefeitura de Cáceres promoveu o lançamento da Expedição SER Família Mulher, uma iniciativa voltada para a prevenção e combate à violência doméstica. O projeto busca fortalecer a rede de apoio às mulheres vítimas de violência e promover a igualdade de gênero. **Página 07**

CRIME EM ARAPUTANGA

Operação cumpre 24 mandados contra membros de organização criminoso investigado por homicídio

A Polícia Civil realizou uma operação em Araputanga, cumpriu 24 mandados de prisão contra membros de uma organização criminoso investigado por homicídios. A operação resultou na prisão de vários indivíduos envolvidos no crime. **Página 06**

MATO-GROSSENSE

Fase de Grupos da segunda divisão termina com confrontos decisivos no final de semana

A primeira fase da Segunda Divisão do Campeonato Mato-grossense terminou no fim de semana com jogos decisivos. O Atlético-MT e o São Raimundo se destacaram, garantindo sua classificação para a próxima fase. **Página 07**

PREVENÇÃO E CONTROLE

Prefeitura de Cáceres intensifica ações de combate à Dengue com visita e coleta de lixo

A Prefeitura de Cáceres, em conjunto com o Comitê de Ações de Prevenção e Controle da Dengue, intensificou as ações de combate à dengue. As equipes realizaram visitas domiciliares e coleta de lixo, visando eliminar os focos de reprodução da doença. **Página 05**

PARLAMENTO ATIVO

Vereadores e vereadoras debatem dezenas de indicações em prol da população durante sessão ordinária desta segunda (20/05)

O Parlamento Ativo em Cáceres realizou uma sessão ordinária nesta segunda-feira (20), durante a qual os vereadores e vereadoras debateram dezenas de indicações apresentadas pela população. O processo visa melhorar a gestão pública e atender às demandas da comunidade. **Página 06**

CRIME EM ARAPUTANGA

Operação cumpre 24 mandados contra membros de organização criminoso investigado por homicídio

A Polícia Civil realizou uma operação em Araputanga, cumpriu 24 mandados de prisão contra membros de uma organização criminoso investigado por homicídios. A operação resultou na prisão de vários indivíduos envolvidos no crime. **Página 06**

MATO-GROSSENSE

Fase de Grupos da segunda divisão termina com confrontos decisivos no final de semana

A primeira fase da Segunda Divisão do Campeonato Mato-grossense terminou no fim de semana com jogos decisivos. O Atlético-MT e o São Raimundo se destacaram, garantindo sua classificação para a próxima fase. **Página 07**

SERVIÇOS ESSENCIAIS

O atendimento oferece uma série de serviços essenciais para MEIs

O atendimento oferecido pelo Sebrae e Sala do Empreendedor é voltado para o apoio técnico e financeiro aos pequenos negócios, oferecendo suporte para a abertura, manutenção e expansão das atividades. **Página 04**

CAPACITAÇÃO

Senac-MT está com inscrições abertas para cursos gratuitos na área da beleza em Cáceres

O Senac-MT abriu inscrições para cursos gratuitos na área da beleza em Cáceres. Os cursos são voltados para a capacitação profissional de jovens e adultos, oferecendo qualificação para o mercado de trabalho. **Página 08**

CRIME EM ARAPUTANGA

Operação cumpre 24 mandados contra membros de organização criminoso investigado por homicídio

A Polícia Civil realizou uma operação em Araputanga, cumpriu 24 mandados de prisão contra membros de uma organização criminoso investigado por homicídios. A operação resultou na prisão de vários indivíduos envolvidos no crime. **Página 06**

Editorial

Pilares da Saúde

Uma equipe de enfermagem desempenha um papel fundamental e essencial no cuidado com a saúde da população. Sua atuação vai além da assistência técnica, envolvendo educação em saúde, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida. Os profissionais de enfermagem são fundamentais para a construção de uma sociedade mais saudável e resiliente.

Editorial

Pilares da Saúde

Esses profissionais desempenham um papel fundamental no sistema de saúde, trabalhando lado a lado com médicos e outros membros da equipe para garantir o melhor atendimento possível aos pacientes. Sua atuação é essencial para a prevenção de doenças e a promoção da saúde pública.

Editorial

Pilares da Saúde

A equipe de enfermagem desempenha um papel fundamental e essencial no cuidado com a saúde da população. Sua atuação vai além da assistência técnica, envolvendo educação em saúde, prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida. Os profissionais de enfermagem são fundamentais para a construção de uma sociedade mais saudável e resiliente.

Câmara em Ação



Foto: Marcio Camilo/CMC



Câmara de Cáceres discute mais de 70 proposições em prol da população

Durante sessão aproximadamente 70 proposições foram aprovadas

Por Marcio Camilo/Sec. Imprensa Câmara Mun. Cáceres

Na sessão ordinária da Câmara de Cáceres realizada nesta segunda-feira (27/05), aproximadamente 70 proposições foram aprovadas, abrangendo uma variedade de projetos de leis, indicações, requerimentos e moções de aplausos.

O foco principal recaiu sobre os projetos de indicações e títulos de cidadãos e cidadãs cacerenses, com destaque para as 24 indicações encaminhadas ao Executivo. Essas indicações visam melhorias em diferentes áreas, como Educação, construção de unidades de saúde, reforma de quadras esportivas, serviços de tapa-buracos, recapeamento asfáltico e construção de rotatórias, além de outras melhorias no trânsito. No tocante aos títulos de cidadãos cacerenses, o plenário aprovou homenagens a 35 personalidades locais que se destacaram por seus relevantes serviços prestados à sociedade.

PROJETOS DE LEIS - Durante a sessão também foram aprovados dois projetos de leis,

sendo eles:

- **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 02 DE MAIO DE 2024**, que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 227, de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências”;

- **PROJETO DE LEI Nº 024, DE 21 DE MAIO DE 2024**, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A sessão pode ser assistida na íntegra pelo canal oficial da Câmara de Cáceres no Youtube. Confira os detalhes de todas as proposições debatidas durante a sessão, bem como seus respectivos autores e autoras, no site institucional da câmara: caceres.mt.leg.br.

Venha pensar a cidade com a gente!

Participe da discussão do
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
Que definirá os rumos de
Cáceres de 2024-2034



Saiba mais em:
www.caceres.mt.leg.br

Qual é a Cáceres que você quer?

Câmara em Ação

PARLAMENTO ATIVO

Vereadores e vereadoras debatem dezenas de indicações em prol da população durante sessão ordinária desta segunda (20/05)

Ao todo foram 44 proposições, sendo 18 indicações, 10 requerimentos e 11 Decretos

Por Marcio Camilo/Sec. Imprensa Câmara Mun. Cáceres



Foto: CMC

Na pauta, diversas indicações e requerimentos em prol da população

Mais de 40 proposições debatidas. Esse foi o saldo da movimentada sessão ordinária da Câmara de Cáceres que ocorreu na manhã desta segunda-feira (20/05). Na pauta, diversas indicações e requerimentos em prol da população nas áreas de saúde, educação, saneamento básico e mais infraestrutura para a cidade.

Ao todo o saldo foi de 44 proposições, sendo 18 indicações, 10 requerimentos, 11 Decretos Legislativos, envolvendo diploma de Ordem de Mérito e títulos de Cidadão e Cidadã Cacerense; e três moções de aplausos.

Entre as indicações, os vereadores debateram a possibilidade de quintais produtivos em bairros periféricos, a partir de parcerias com a Empaer (Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural) de Cáceres. Os vereadores e vereadoras também aprovaram a indicação ao Poder Executivo de um estudo de viabilidade de mais um médico para atender no Box de Emergência da Unidade Pronto Atendimento (UPA) da cidade.

Ainda no rol de indicações, o plenário aprovou a medida que sugere a limpeza do Centro Comunitário do Bairro Jardim Padre Paulo, devido o mato estar muito alto, "trazendo transtorno aos moradores da comunidade".

Todas as 18 indicações, bem como os requerimentos, moções de aplausos e títulos de cidadãos e cidadãs cacerenses podem ser conferido na íntegra, pela pauta da sessão, no link: <https://sapl.caceres.mt.leg.br/sessao/pauta-sessao/457/>

TRIBUNA LIVRE - Antes do início da sessão, ocorreu a Tribuna Livre, com a presença da liderança de bairro Jeane Gomes. Aos vereadores e vereadoras ela falou das necessidades do bairro Novo Junco, que carece de uma série de serviços públicos essenciais às famílias da região.

"As ruas não têm nomes, a gente não consegue pagar o IPTU, não temos água encanada e tratada. O básico do básico está sendo esquecido", disse a moradora ao fazer um apelo para que o Poder Público tome providências diante da situação, dando dignidade às famílias do Novo Junco.

Confira os detalhes de todas as proposições debatidas durante a sessão, bem como seus respectivos autores e autoras, pelo link: <https://sapl.caceres.mt.leg.br/sessao/pauta-sessao/457/>

Venha pensar a cidade com a gente!

Participe da discussão do
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
Que definirá os rumos de
Cáceres de 2024-2034



Saiba mais em:
www.caceres.mt.leg.br

Qual é a Cáceres que você quer?



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
113

Dados do Prestador de Serviço

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS

Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial
CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT
hmonteiro84@hotmail.com
Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e
03/06/2024 19:36:36
Data de Competência/Emissão
03/06/2024
Cód. de Autenticidade
E4CDBEBF3
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.960.333/0001-50 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Endereço : Avenida General Ozorio **Número :** 0
Complemento : Centro **Bairro :** Centro
CEP : 78200-000 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT
Telefone : (65)3223-1707 **E-mail :** cmcaceres@terra.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
TERMO DE CONTRATO N.º 009/2024

ITEM 3 - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM JORNAL IMPRESSO LOCAL/REGIONAL, TAMANHO MEIA PAGINA
Quantidade: 5
Valor Total: R\$ 3.795,00

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta: 99553007
CHAVE PIX: 40.185.981/0001-03

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200
VI. Total dos Serviços R\$ 3.795,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.795,00	Total do ISSQN R\$ 76,28
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.795,00				
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
113

Dados do Prestador de Serviço

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS

Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial
CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT
hmonteiro84@hotmail.com
Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e
03/06/2024 19:36:36
Data de Competência/Emissão
03/06/2024
Cód. de Autenticidade
E4CDBEBF3
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.960.333/0001-50 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Endereço : Avenida General Ozorio **Número :** 0
Complemento : Centro **Bairro :** Centro
CEP : 78200-000 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT
Telefone : (65)3223-1707 **E-mail :** cmcaceres@terra.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
TERMO DE CONTRATO N.º 009/2024

ITEM 3 - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM JORNAL IMPRESSO LOCAL/REGIONAL, TAMANHO MEIA PAGINA
Quantidade: 5
Valor Total: R\$ 3.795,00

DADOS PARA PAGAMENTO

Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta: 99553007
CHAVE PIX: 40.185.981/0001-03

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200			
VI. Total dos Serviços R\$ 3.795,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.795,00	Total do ISSQN R\$ 76,28	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.795,00

Construção Civil

Cód. Obra : **Art. :**

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

De: Claudio S. - DCONT

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 13/06/2024 às 11:58:15

Segue Nota de Liquidação para OP.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

LIQUIDACAO_402_1_HMS_PUBLICIDADE_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	13/06/2024 12:26:44	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30D2-3375-08BF-908B**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

402 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 9	DATA: 13/06/2024	PEDIDO Nº: 00124/24
-----------------------	----------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	000019/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 13/06/2024
------------------------------	-----------	------------	------------------------

NOME: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA	40.185.981/0001-03	CÓDIGO: 3378
ENDEREÇO: AV DAS PALMEIRAS	CUIABA	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		3.795,00
500 Recursos não Vinculados de Impostos		Desconto
110 Geral		0,00
000 Geral		

GL	SOMA	3.795,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
01.031.1001.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.076,00	3.795,00	3.795,00	50.281,00

VALOR A SER PAGO R\$	3.795,00
-----------------------------	-----------------

três mil, setecentos e noventa e cinco reais *****

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 00000000113 SERIE: 0 PROTOCOLO : 002 TOTAL DE DESCONTOS 0,00
-----------	---

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 13/06/2024

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

De: Claudio S. - DF

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 13/06/2024 às 12:10:23

Segue Ordem de Pagamento para execução.

—
Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

OP_593_HMS_PUBLICIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	13/06/2024 12:26:56	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Maria Celia da Silva Borin	13/06/2024 12:37:55	1Doc	MARIA CELIA DA SILVA BORIN CPF 383.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6FB0-E0AD-FDF6-B6E8**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00593

DATA: 13/06/2024 VENCTO:13/06/2024 PAGTO:13/06/2024

Credor.: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS CNPJ: 40.185.981/0001-03 Cod: 3378

Endereço: AV DAS PALMEIRAS

Cidade.: CUIABA

CEP: 78075-850

Discriminação..:

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 0000 19/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 2 - Mod. F ormatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES

Valor **3.795,00**
(três mil, setecentos e noventa e cinco reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 3.795,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
402	/ 1	GL 010101	01.031.1001.2003.0000	3.3.90.00.00	RR\$ 3.795,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.795,00

Despesa Líquida: **RR\$ 3.795,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/_____

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	HMS	RR\$ 3.795,00
TOTAL. . .			RR\$ 3.795,00

Despesa paga em 13/06/2024 Com os recursos acima discriminados

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste (s) Empenho (s)

___/___/_____

Ass: _____

Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

De: Maria B. - DF

Para: APLIC-NF - Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento

Data: 17/06/2024 às 09:22:45

Setores (CC):

CC, APLIC-NF

Segue recibo para acompanhamento

—

Maria Celia da Silva Borin

tesoureira

Anexos:

recibo_hms_publicidade_13_06_24.pdf



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000056-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC DE CACERES
CPF/CNPJ:	03.960.333/0001-50

Banco:	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00009955300-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTD
CPF/CNPJ:	40.185.981/0001-03
Valor:	R\$ 3.795,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	HMS PUBLICIDADE, MARKETIN
Histórico:	

Data de débito:	13/06/2024
Data / Hora da operação:	13/06/2024 12:47:33

Código da operação:	00117662
Chave de segurança:	G0Z16XNA129H5N1K

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

De: Marcio C. - DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 14:01:09

Retificando:

Onde se lê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 001

Ano:2024

Leia-sê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 095

Ano:2024

—

Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

Proc. Administrativo Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento - 084/2024

De: Marcio C. - DI

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 20/06/2024 às 12:52:19

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

DCONT, DF, DI, EX-PRESIDENTE, CC, APLIC-NF, SI

Relatório Mídia nº02 (Rádio - Contr. 009/24)

Possui Contrato:

SIM

Número*:

009

Ano*:

2024

Razão Social*:

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ*:

40.185.981/0001-03

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

Valor Inicial:

99.223,00

Data Inicial:

03/05/2024

Data Final:

03/05/2025

Possui Aditivo:

NÃO

Número da Nota Fiscal*:

115

Mês de Referência*:

Maio

Declaro Recebimento do(s) Produto(s)/Serviço(s) descrito(s) nesta fatura*:

SIM

Avaliação do Produto ou Serviço*:

Trata-se da prestação de serviço de divulgação de spot de rádio de campanha sobre as audiências públicas do Plano Diretor de Cáceres. Os serviços de veiculação foram viabilizados pela empresa HMS, que distribuiu o spot em emissoras de rádio local.

Ao todo, foram veiculados 90 spots divididos entre as rádios Difusora e Nova Difusora FM, de 27 de maio a 12 de junho de 2024.

Os serviços foram prestados com qualidade, em horários nobre de propaganda das rádios, entre as 7h e 22h, de segunda-feira a domingo. A campanha foi importante para chamar a população para participar das audiências do plano diretor, além de conscientizar os munícipes quanto a importância do projeto.

Essa foi a primeira veiculação de rádio, no que diz respeito ao contrato 009/24.

O saldo para utilização desse serviço no momento é de R\$ 7.740.

Certifico e dou fé pública, atestando para os devidos fins, que, o texto do áudio do Spot da campanha institucional foi produzido e enviado pela Secretaria de Imprensa à empresa contratada.

Atesto também que a reprodução do referido Spot, aos sábados e domingos, foi devidamente autorizada pela contratante.

Acrescento ainda que a contratada enviou o áudio do Spot, com três dias de antecedência, para ser devidamente revisado, aprovado e autorizado pela contratante. Reforço que o áudio foi enviado com três - ou as vezes mais - dias de antecedência da veiculação, contados depois do recebimento da nota de empenho e ordem de serviço.

Também atesto e dou fé pública que os textos orientativos a respeito das inserções, bem como, a nota de empenho contendo o valor global do serviço foi devidamente encaminhada à prestadora de serviço.

Atesto ainda que todo o material de inserção foi produzido pela Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres. Esse mesmo material, antes de ser veiculado, foi devidamente revisado e aprovado pela Secretaria de Imprensa da CMC.

Ocorrências*:

sem nenhuma ocorrência a relatar.

Observações/Sugestões/Reclamações*:

sem nenhuma observação.

Número:

02

Ano:

2024

Marcio Camilo da Cruz*Analista em Comunicação/Jornalismo*

Anexos:

CND_ESTADUAL_MT_VENC_20_07_24_.pdf

CND_FEDERAL_28_07_24_2_.pdf

CND_FGTS_VENC_18_06_24_2_.pdf

CND_MUNICIPAL_VENC_03_07_2_.pdf

CND_TST_VENC_27_09_24_2_.pdf

MAPA_PI_1085_97_3.pdf

MAPA_PI_1092_102_3.pdf

NF_115_REF_ITEM_7.pdf

NF_PI_1085_97_3.pdf

NF_PI_1092_102_3.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049651930**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/05/2024** Hora da emissão: **08:57:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **40.185.981/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/07/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L7UABU22KU7T2TM**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
CNPJ: 40.185.981/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:40 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **DD14.3675.6ACD.4D2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

758116/2024

1623411

PROCESSO

EXERCÍCIO

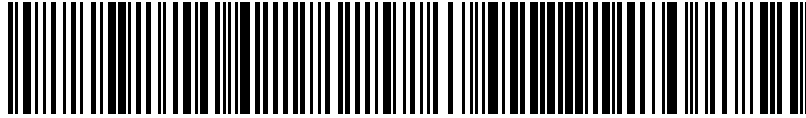
GERAL

CONTRIBUINTE

735241838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 401404



0306202440185981000103002005657581162353141241623411

NOME

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

40.185.981/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua PROJETADA 1 (PROLONG. AV. DAS PALMEIRAS), 144 - CASA 458 QUADRA K - TN87 - AREA DE EXP URB LESTE - CUIABA/MT

BAIRRO

AREA DE EXP URB LESTE

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 03 de junho de 2024


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 03 de Julho de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.185.981/0001-03
Certidão n°: 21424190/2024
Expedição: 31/03/2024, às 20:30:34
Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.185.981/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE EXIBIÇÃO



NOVA DIFUSORA FM
 Rádio Difusora de Cáceres Ltda
CNPJ: 03.509.775/0001-85
 RUA TIRADENTES, CENTRO
 CÁ CERES / MT - CEP 78.210-090
 Contato: (65) 3223.5986
 97.3novafm@gmail.com

**RÁDIO DIFUSORA
 DE CÁ CERES LTDA - ME**
 CNPJ 03.509.775/0001-85

Carimbo CNPJ Tinta Azul

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
 Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
 CNPJ: 03.960.333/0001-50
 I.E.:

Agência: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E
 EVENTOS LTDA
 Razão Social: HMS PUBLICIDADE
 CNPJ: 40.185.981/0001-03
 I.E.:

Campanha: DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM REGIONAL
 Pl: 1085
 Período: 27/05/2024 a 10/06/2024

DIA	MATERIAL	TEMPO	HORÁRIOS	TOTAL
27/05/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:37:10 12:49:56 15:46:10	3
28/05/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:15:29 13:09:12 15:46:49	3
29/05/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:13:30 12:24:12 15:41:27	3
30/05/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:25:53 12:52:16 16:02:13	3
31/05/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:26:20 12:59:22 15:43:49	3
01/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:16:12 11:28:31 16:01:17	3
02/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:28:53 12:06:49 16:14:08	3
03/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:16:09 13:04:30 15:46:50	3
04/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:36:35 12:19:32 15:41:49	3
05/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:17:25 12:38:54 16:07:13	3
06/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:18:41 12:35:24 15:19:57	3
07/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:14:21 12:47:37 16:05:51	3
08/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	06:54:05 10:52:25 16:01:10	3
09/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:04:47 12:05:48 16:18:33	3
10/06/2024	SPOT – PLANO DIRETOR	45"	07:12:13 12:16:56 15:38:02	3
Total: 45				

Cáceres - MT 14 de Junho de 2024

Rádio Difusora de Cáceres Ltda-ME
 Responsável: MIRELLA AMARAL VIGNARDI
 CPF: 873.925.261-20
 RG: 0772449-7
 Cargo: DIRETORA COMERCIAL

COMPROVANTE DE EXIBIÇÃO



RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES
 Rádio Difusora de Cáceres Ltda-ME
CNPJ: 03.509.775/0001-85
 RUA TIRADENTES, 979, CENTRO
 CÁCERES / MT - CEP 78.210-090
 Contato: (65) 3223.5986
 rdc15@terra.com.br

**RÁDIO DIFUSORA
 DE CÁCERES LTDA - ME**
 CNPJ 03.509.775/0001-85

Carimbo CNPJ Tinta Azul

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
 Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
 CNPJ: 03.960.333/0001-50
 I.E.:

Agência: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E
 EVENTOS LTDA
 Razão Social: HMS PUBLICIDADE
 CNPJ: 40.185.981/0001-03
 I.E.:

Campanha: DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM REGIONAL
 PI: 1092
 Período: 29/05/2024 a 12/06/2024

DIA	MATERIAL	TEMPO	HORÁRIOS	TOTAL
29/05/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:30:28 11:33:29 15:47:39	3
30/05/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:30:27 11:31:09 15:31:59	3
31/05/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:34:46 11:46:24 15:48:33	3
01/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	07:44:45 11:45:28 15:33:20	3
02/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	07:48:17 11:31:43 16:19:42	3
03/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:29:10 11:35:20 15:37:49	3
04/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:32:18 11:42:32 15:48:06	3
05/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:29:15 11:50:31 15:46:21	3
06/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:21:24 11:32:39 15:42:30	3
07/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:24:19 11:38:57 15:41:40	3
08/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	07:42:07 11:29:41 15:39:30	3
09/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:03:45 11:29:15 15:48:33	3
10/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:32:23 11:44:02 15:35:40	3
11/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:23:06 11:42:51 15:45:54	3
12/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	08:29:52 11:35:54 15:48:15	3
Total: 45				

Cáceres - MT 14 de Junho de 2024

Rádio Difusora de Cáceres Ltda-ME
 Responsável: MIRELLA AMARAL VIGNARDI
 CPF: 873.925.261-20
 RG: 0772449-7
 Cargo: DIRETORA COMERCIAL



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**
 Número da Nota Fiscal
 115

Dados do Prestador de Serviço

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS
 Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial
 CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT
 hmonteiro84@hotmail.com
 Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e
16/06/2024 21:02:30
 Data de Competência/Emissão
16/06/2024
 Cód. de Autenticidade
EACEBA1E8
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.960.333/0001-50 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Endereço : Avenida General Ozorio **Número :** 0
Complemento : Centro **Bairro :** Centro
CEP : 78200-000 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT
Telefone : (65)3223-1707 **E-mail :** cmcaceres@terra.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
 TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024

ITEM 7 - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS EM RADIO LOCAL
 Quantidade: 90
 Valor Total: R\$ 3.870,00

DADOS PARA PAGAMENTO
 Banco Inter: 077
 Agência: 0001
 Conta: 99553007
 CHAVE PIX: 40.185.981/0001-03

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...		Alíquota 2,10	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200
VI. Total dos Serviços R\$ 3.870,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.870,00	Total do ISSQN R\$ 81,27	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.870,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	--------------------	---------------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Rádio Difusora de Cáceres Ltda ME

Rua Tiradentes, 979
Centro - 78210-090 - Cáceres/MT
CNPJ: 03.509.775/0001-85 - IE: 138074887
Fone: (65) 3223-5986
Site: <http://www.difusoracaceres.com.br> - Email: rdc15@terra.com.br

Nota Fiscal nº: 2941 - **Emissão:** 14/06/2024
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.300
Natureza: Prestações de serviços de comunicação

Tomador dos serviços

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458
78075-850 - Jardim Imperial
Cuiabá/MT

Tipo: Comercial

Período Prestação: Junho/2024
Data Prestação: 14/06/2024
Fone: (65) 99201-4510
CNPJ/CPF: 40.185.981/0001-03
Insc. Estadual/R.G.: Isento

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 68,61	VALOR TOTAL R\$ 810,00
-------------------------------------	------------------	---	---------------------------

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco)

EEB5.6E5A.6DD6.1AFD.6A33.25D3.F62F.57A6

Situação do Documento
Fiscal

ACEITA

Discriminação dos Serviços:

VEICULAÇÃO PUBLICIDADE - SPOT 45" - 97,3 FM
CONFORME PI Nº 1085 DA HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM REGIONAL
PERÍODO: 27/05/24 A 10/06/24 - VALOR LÍQ.: 810,00
OP P/ RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA ME - BANCO DO BRASIL - AG.: 0184-8 - C/C: 37910-7

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	Veiculacao de Propaganda	5.300	0,00	0,00	810,00

Valor Total

R\$ 810,00

Observação:

NF emitida por empresa optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito de ICMS.

Valor Aproximado

dos Tributos Federal R\$ 68,61 (8,47%) Fonte: IBPT
1 Doc. Proc. Administrativo Nota Fiscal de Relação de Anos 747/2026 Anexo 2/REPLAT/AR13/NF 1P5 08509712/201 (1/1)12850399



Rádio Difusora de Cáceres Ltda ME

Rua Tiradentes, 979
Centro - 78210-090 - Cáceres/MT
CNPJ: 03.509.775/0001-85 - IE: 138074887
Fone: (65) 3223-5986
Site: <http://www.difusoracaceres.com.br> - Email: rdc15@terra.com.br

Nota Fiscal nº: 2942 - **Emissão:** 14/06/2024
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.300
Natureza: Prestações de serviços de comunicação

Tomador dos serviços HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 78075-850 - Jardim Imperial Cuiabá/MT Tipo: Comercial	Período Prestação: Junho/2024 Data Prestação: 14/06/2024 Fone: (65) 99201-4510 CNPJ/CPF: 40.185.981/0001-03 Insc. Estadual/R.G.: Isento
--	---

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 68,61	VALOR TOTAL R\$ 810,00
-------------------------------------	------------------	--	---------------------------

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco) 9502.26DC.09FB.C439.EBFD.404B.4C12.5CD1	Situação do Documento Fiscal ACEITA
---	---

Discriminação dos Serviços:

VEICULAÇÃO PUBLICIDADE - SPOT 45" - 102,3 FM
CONFORME PI Nº 1092 DA HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM REGIONAL
PERÍODO: 29/05/24 A 12/06/24 - VALOR LÍQ.: 810,00
OP P/ RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA ME - BANCO DO BRASIL - AG.: 0184-8 - C/C: 37910-7

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	Veiculacao de Propaganda	5.300	0,00	0,00	810,00

Valor Total R\$ 810,00

Observação:

NF emitida por empresa optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito de ICMS.

Valor Aproximado dos Tributos Federal R\$ 68,61 (8,47%) Fonte: IBPT

De: Marcio C. - DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 12:53:51

Setores (CC):

SI

segue audio do spot de rádio

—

Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

Anexos:

WhatsApp_Audio_2024_06_20_at_11_29_16.mpeg

De: Claudio S. - DCONT

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 24/06/2024 às 09:07:08

Segue Nota de Liquidação para OP.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

LIQUIDACAO_402_2_HMS_PUBLICIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	24/06/2024 09:09:19	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E47F-2A2F-46D5-BD8E**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

402 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	2	FICHA: 9	DATA: 24/06/2024	PEDIDO Nº: 00124/24
-----------------------	----------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	000019/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/06/2024
------------------------------	-----------	------------	------------------------

NOME: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA	40.185.981/0001-03	CÓDIGO: 3378
ENDEREÇO: AV DAS PALMEIRAS	CUIABA	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES	Liquido 3.870,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
110 Geral		
000 Geral		

GL	SOMA	3.870,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
01.031.1001.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.076,00	7.665,00	3.870,00	46.411,00

VALOR A SER PAGO R\$	3.870,00
três mil, oitocentos e setenta reais *****	

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 00000000115
	SERIE:
	PROTOCOLO : 002
	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/06/2024

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

De: Claudio S. - DF

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 24/06/2024 às 09:08:48

Segue Ordem de Pagamento para execução.

—
Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

OP_631_HMS_PUBLICIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	24/06/2024 09:09:31	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Maria Celia da Silva Borin	24/06/2024 09:33:49	1Doc	MARIA CELIA DA SILVA BORIN CPF 383.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **81AF-123D-6A7B-B7EB**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00631

DATA: 24/06/2024 VENCTO:24/06/2024 PAGTO: 24/06/2024

Credor.: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS CNPJ: 40.185.981/0001-03 Cod: 3378

Endereço: AV DAS PALMEIRAS

Cidade.: CUIABA

CEP: 78075-850

Discriminação..:

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 0000 19/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 2 - Mod. F ormatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES

Valor **3.870,00**
(três mil, oitocentos e setenta reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 3.870,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
402	/ 2	GL 010101	01.031.1001.2003.0000	3.3.90.00.00	RR\$ 3.870,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.870,00

Despesa Líquida: **RR\$ 3.870,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	HMS	RR\$ 3.870,00
TOTAL. . .			RR\$ 3.870,00

Despesa paga em 24/06/2024 Com os recursos acima discriminados

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste (s) Empenho (s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

De: Maria B. - DF

Para: APLIC-NF - Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento

Data: 24/06/2024 às 13:19:14

Setores (CC):

CC, APLIC-NF

Segue recibo para acompanhamento

—

Maria Celia da Silva Borin

tesoureira

Anexos:

recibo_hms_publicidade_24_06.pdf



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000056-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC DE CACERES
CPF/CNPJ:	03.960.333/0001-50

Banco:	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00009955300-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTD
CPF/CNPJ:	40.185.981/0001-03
Valor:	R\$ 3.870,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	HMS PUBLICIDADE, MARKETIN
Histórico:	

Data de débito:	24/06/2024
Data / Hora da operação:	24/06/2024 09:24:54

Código da operação:	00104471
Chave de segurança:	94PR7LK98U2SLWK0

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

De: Marcio C. - DI

Para: SI - SECRETARIA DE IMPRENSA - A/C Joel S.

Data: 02/07/2024 às 08:44:44

segue o processo

—

Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

De: Marcio C. - DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 14:00:27

Retificando:

Onde se lê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 02

Ano:2024

Leia-sê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 095

Ano:2024

—

Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

Proc. Administrativo Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento - 090/2024

De: Marcio C. - DI

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 26/06/2024 às 09:46:41

Setores (CC):

DCONT, CC, SI

Setores envolvidos:

DCONT, DF, DI, EX-PRESIDENTE, CC, APLIC-NF, SI

Relatório Mídia nº03 (Banner Digital - Contr. 009/24)

Possui Contrato:

SIM

Número*:

009

Ano*:

2024

Razão Social*:

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ*:

40.185.981/0001-03

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

Valor Inicial:

99.223,00

Data Inicial:

03/05/2024

Data Final:

03/05/2025

Possui Aditivo:

NÃO

Número da Nota Fiscal*:

116

Mês de Referência*:

Maio

Declaro Recebimento do(s) Produto(s)/Serviço(s) descrito(s) nesta fatura*:

SIM

Avaliação do Produto ou Serviço*:

Trata-se da prestação de serviço de divulgação de banner digital de campanhas sobre as audiências públicas do Plano Diretor de Cáceres, o evento Tribunais em Ação e as sessões ordinárias. Os serviços de veiculação foram viabilizados pela empresa HMS, que distribuiu os banners para os sites locais.

Ao todo, a veiculação dos produtores duraram o período de trinta dias (de 15 de maio a 15 de junho de 2024)

Os serviços foram prestados com qualidade, sendo divulgados nos sites de maior acessos e relevância na cidade.

Tais campanhas foram importantes importantes para chamar a população para participar dos debates públicos e políticos que afetam a cidade,.

Certifico e dou fé pública, atestando para os devidos fins, que as artes dos banners digitais foram produzidas e enviadas pela Secretaria de Imprensa à empresa contratada.

Acrescento ainda que a contrata enviou os banners, com três dias de antecedência, para ser devidamente revisado, aprovado e autorizado pela contratante.

Também atesto e dou fé pública que os textos orientativos a respeito das inserções dos banners, bem como, a nota de empenho contendo o valor global do serviço foi devidamente encaminhada à prestadora de serviço.

Atesto ainda que todo o material de inserção foi produzido pela Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres. Esse mesmo material, antes de ser veiculado, foi devidamente revisado e aprovado pela Secretaria de Imprensa da CMC.

Ocorrências*:

sem ocorrências

Observações/Sugestões/Reclamações*:

sem observações

Número:

003

Ano:

2024

Marcio Camilo da Cruz*Analista em Comunicação/Jornalismo***Anexos:**

CND_ESTADUAL_MT_VENC_20_07_24_.pdf

CND_FEDERAL_28_07_24_2_.pdf

CND_FGTS_VENC_18_06_24_2_.pdf

CND_MUNICIPAL_VENC_03_07_1_.pdf

CND_TST_VENC_27_09_24_3_.pdf

COMPROVANTE_2_.zip
NF_116_REF_ITEM_6.pdf
NF_116_REF_ITEM_6_2_.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049651930**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/05/2024** Hora da emissão: **08:57:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **40.185.981/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/07/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L7UABU22KU7T2TM**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
CNPJ: 40.185.981/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:40 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **DD14.3675.6ACD.4D2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.185.981/0001-03
Razão Social: HMS PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 144 COND RIO COXIPO / JARDIM IMPERIAL / CUIABA / MT / 78075-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052007585574401878

Informação obtida em 26/05/2024 18:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

758116/2024

1623411

PROCESSO

EXERCÍCIO

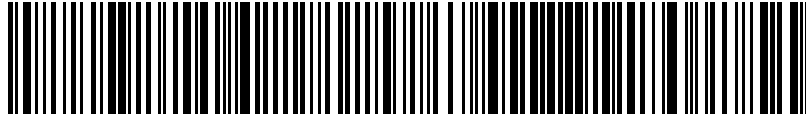
GERAL

CONTRIBUINTE

735241838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 401404



0306202440185981000103002005657581162353141241623411

NOME

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

40.185.981/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua PROJETADA 1 (PROLONG. AV. DAS PALMEIRAS), 144 - CASA 458 QUADRA K - TN87 - AREA DE EXP URB LESTE - CUIABA/MT

BAIRRO

AREA DE EXP URB LESTE

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 03 de junho de 2024


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 03 de Julho de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.185.981/0001-03
Certidão n°: 21424190/2024
Expedição: 31/03/2024, às 20:30:34
Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.185.981/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
116

Dados do Prestador de Serviço

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS

Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial
CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT
hmonteiro84@hotmail.com
Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e
21/06/2024 05:49:16
Data de Competência/Emissão
21/06/2024
Cód. de Autenticidade
A67991650
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.960.333/0001-50 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Endereço : Avenida General Ozorio **Número :** 0
Complemento : Centro **Bairro :** Centro
CEP : 78200-000 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT
Telefone : (65)3223-1707 **E-mail :** cmcaceres@terra.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
TERMO DE CONTRATO N.º 009/2024

ITEM 6 - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO POR MEIO DE BANNER DIGITAL EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS
Quantidade: 8
Valor Total: R\$ 6.392,00

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta: 99553007
CHAVE PIX: 40.185.981/0001-03

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200		
VI. Total dos Serviços R\$ 6.392,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.392,00	Total do ISSQN R\$ 128,48	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 6.392,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	--------------------	---------------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
116

Dados do Prestador de Serviço

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS
Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial
CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT
hmonteiro84@hotmail.com
Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e
21/06/2024 05:49:16
Data de Competência/Emissão
21/06/2024
Cód. de Autenticidade
A67991650
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.960.333/0001-50 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Endereço : Avenida General Ozorio **Número :** 0
Complemento : Centro **Bairro :** Centro
CEP : 78200-000 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT
Telefone : (65)3223-1707 **E-mail :** cmcaceres@terra.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
TERMO DE CONTRATO N.º 009/2024

ITEM 6 - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO POR MEIO DE BANNER DIGITAL EM SITES LOCAIS DE NOTÍCIAS
Quantidade: 8
Valor Total: R\$ 6.392,00

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta: 99553007
CHAVE PIX: 40.185.981/0001-03

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200		
VI. Total dos Serviços R\$ 6.392,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.392,00	Total do ISSQN R\$ 128,48	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 6.392,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	--------------------	---------------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

De: Claudio S. - DCONT

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 27/06/2024 às 10:18:23

Segue Nota de Liquidação para Op.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

LIQUIDACAO_402_3_HMS_PUBLICIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	27/06/2024 14:33:56	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2FE1-BDC1-177D-07E4**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

402 / 3

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	3	FICHA: 9	DATA: 27/06/2024	PEDIDO Nº: 00124/24
-----------------------	----------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	000019/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 27/06/2024
------------------------------	-----------	------------	------------------------

NOME: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA	40.185.981/0001-03	CÓDIGO: 3378
ENDEREÇO: AV DAS PALMEIRAS	CUIABA	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		6.392,00
500 Recursos não Vinculados de Impostos		Desconto
110 Geral		0,00
000 Geral		

GL	SOMA	6.392,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
01.031.1001.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.076,00	14.057,00	6.392,00	40.019,00

VALOR A SER PAGO R\$	6.392,00
seis mil, trezentos e noventa e dois reais *****	

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 00000000116
	SERIE:
	PROTOCOLO : 002
	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 27/06/2024

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

De: Claudio S. - DF

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 27/06/2024 às 10:22:18

Segue Ordem de Pagamento para execução.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

OP_648_HMS_PUBLICIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Celia da Silva Borin	27/06/2024 10:27:23	1Doc	MARIA CELIA DA SILVA BORIN CPF 383.XXX.XXX-3...
LUIZ LAUDO PAZ LANDIM	27/06/2024 14:34:06	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C31-3BC0-39A9-1D22**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00648

DATA: 27/06/2024 VENCTO:27/06/2024 PAGTO: 27/06/2024

Credor.: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS CNPJ: 40.185.981/0001-03 Cod: 3378

Endereço: AV DAS PALMEIRAS

Cidade.: CUIABA

CEP: 78075-850

Discriminação. . .

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 0000 19/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 2 - Mod. F ormatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES

Valor **6.392,00**
(seis mil, trezentos e noventa e dois reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 6.392,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
402	/ 3	GL 010101	01.031.1001.2003.0000	3.3.90.00.00	RR\$ 6.392,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 6.392,00

Despesa Líquida: **RR\$ 6.392,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/_____

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	HMSP	RR\$ 6.392,00
TOTAL. . .			RR\$ 6.392,00

Despesa paga em 27/06/2024 Com os recursos acima discriminados

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste (s) Empenho (s)

___/___/_____

Ass: _____

Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

De: Maria B. - DF

Para: APLIC-NF - Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento

Data: 27/06/2024 às 13:27:05

Setores (CC):

CC, APLIC-NF

Segue recibo para acompanhamento

—

Maria Celia da Silva Borin

tesoureira

Anexos:

recibo_hms_publicidade_27_06.pdf



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000056-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC DE CACERES
CPF/CNPJ:	03.960.333/0001-50

Banco:	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00009955300-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTD
CPF/CNPJ:	40.185.981/0001-03
Valor:	R\$ 6.392,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	HMS PUBLICIDADE, MARKETIN
Histórico:	

Data de débito:	27/06/2024
Data / Hora da operação:	27/06/2024 10:31:25

Código da operação:	00112171
Chave de segurança:	XY8Q1ZVCUQEHJX1Q

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

De: Marcio C. - DI

Para: SI - SECRETARIA DE IMPRENSA - A/C Joel S.

Data: 03/07/2024 às 09:26:14

—
Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

De: Marcio C. - DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 13:59:48

Retificando:

Onde se lê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 003

Ano:2024

Leia-sê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 095

Ano:2024

—

Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

Proc. Administrativo Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento - 094/2024

De: Marcio C. - DI

Para: DCONT - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 02/07/2024 às 13:59:20

Setores (CC):

DCONT, CC, SI

Setores envolvidos:

DCONT, DF, DI, PRESIDENTE, CC, APLIC-NF, SI

Relatório Mídia nº04 (Rádio - Contr. 009/24)

Possui Contrato:

SIM

Número*:

009

Ano*:

2024

Razão Social*:

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CNPJ*:

40.185.981/0001-03

Objeto*:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

Valor Inicial:

99.223,00

Data Inicial:

03/05/2024

Data Final:

03/05/2025

Possui Aditivo:

NÃO

Número da Nota Fiscal*:

117

Mês de Referência*:

Junho

Declaro Recebimento do(s) Produto(s)/Serviço(s) descrito(s) nesta fatura*:

SIM

Avaliação do Produto ou Serviço*:

Trata-se da prestação de serviço de divulgação de spot de rádio de campanha sobre as audiências públicas do Plano Diretor de Cáceres. Os serviços de veiculação foram viabilizados pela empresa HMS, que distribuiu o spot em emissoras de rádio local.

Ao todo, foram veiculados 40 spots divulgados na rádio Difusora, de 17 de junho a 27 de junho de 2024.

Os serviços foram prestados com qualidade, em horários nobre de propaganda das rádios, entre as 7h e 22h, de segunda-feira a domingo. A campanha foi importante para chamar a população para participar das audiências do plano diretor, além de conscientizar os munícipes quanto a importância do projeto.

Essa foi a segunda veiculação de rádio, no que diz respeito ao contrato 009/24.

O saldo para utilização desse serviço no momento é de R\$ 6.020,00.

Certifico e dou fé pública, atestando para os devidos fins, que, o texto do áudio do Spot da campanha institucional foi produzido e enviado pela Secretaria de Imprensa à empresa contratada.

Atesto também que a reprodução do referido Spot, aos sábados e domingos, foi devidamente autorizada pela contratante.

Acrescento ainda que a contratada enviou o áudio do Spot, com três dias de antecedência, para ser devidamente revisado, aprovado e autorizado pela contratante. Reforço que o áudio foi enviado com três - ou as vezes mais - dias de antecedência da veiculação, contados depois do recebimento da nota de empenho e ordem de serviço.

Também atesto e dou fé pública que os textos orientativos a respeito das inserções, bem como, a nota de empenho contendo o valor global do serviço foi devidamente encaminhada à prestadora de serviço.

Atesto ainda que todo o material de inserção foi produzido pela Secretaria de Imprensa da Câmara Municipal de Cáceres. Esse mesmo material, antes de ser veiculado, foi devidamente revisado e aprovado pela Secretaria de Imprensa da CMC.

Ocorrências*:

Sem ocorrências.

Observações/Sugestões/Reclamações*:

Sem observações.

Número:

04

Ano:

20254

Marcio Camilo da Cruz*Analista em Comunicação/Jornalismo***Anexos:**

CND_ESTADUAL_MT_VENC_20_07_24__1_.pdf
CND_FEDERAL_28_07_24.pdf
CND_FGTS_VENC_26_07_24.pdf
CND_MUNICIPAL_VENC_03_07_2_.pdf
CND_TST_VENC_27_09_24_4_.pdf
ITEM_7_NF_117.pdf
RADIO_DIFUSORA_DE_CACERES_PI_1095_COMPROVANTE.pdf
RADIO_DIFUSORA_DE_CACERES_PI_1095_NF_2962_1_.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0049651930**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/05/2024** Hora da emissão: **08:57:15**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **40.185.981/0001-03**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/07/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L7UABU22KU7T2TM**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
CNPJ: 40.185.981/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:40 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **DD14.3675.6ACD.4D2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.185.981/0001-03
Razão Social: HMS PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA
Endereço: AV DAS PALMEIRAS 144 COND RIO COXIPO / JARDIM IMPERIAL / CUIABA / MT / 78075-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721215574401855

Informação obtida em 01/07/2024 13:43:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

758116/2024

1623411

PROCESSO

EXERCÍCIO

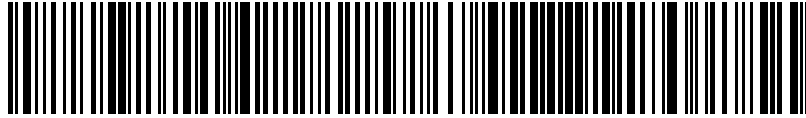
GERAL

CONTRIBUINTE

735241838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 401404



0306202440185981000103002005657581162353141241623411

NOME

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

40.185.981/0001-03

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua PROJETADA 1 (PROLONG. AV. DAS PALMEIRAS), 144 - CASA 458 QUADRA K - TN87 - AREA DE EXP URB LESTE - CUIABA/MT

BAIRRO

AREA DE EXP URB LESTE

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 03 de junho de 2024


Lillian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 03 de Julho de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.185.981/0001-03
Certidão n°: 21424190/2024
Expedição: 31/03/2024, às 20:30:34
Validade: 27/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.185.981/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
 Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**
 Número da Nota Fiscal
117

Dados do Prestador de Serviço

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS
 Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial
 CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT
 hmonteiro84@hotmail.com
 Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e
01/07/2024 12:39:25
 Data de Competência/Emissão
01/07/2024
 Cód. de Autenticidade
6FDEEC2B8
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.960.333/0001-50 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CACERES **Número :** 0
Endereço : Avenida General Ozorio **Bairro :** Centro
Complemento : Centro **Cidade/UF :** Cáceres/ MT
CEP : 78200-000 **E-mail :** cmcaceres@terra.com.br
Telefone : (65)3223-1707

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
 TERMO DE CONTRATO N.º 009/2024
 ITEM 7 - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS EM RADIO LOCAL
 Quantidade: 40
 Valor Total: R\$ 1.720,00
 DADOS PARA PAGAMENTO
 Banco Inter: 077
 Agência: 0001
 Conta: 99553007
 CHAVE PIX: 40.185.981/0001-03

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...				Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200
VI. Total dos Serviços R\$ 1.720,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.720,00	Total do ISSQN R\$ 34,57	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.720,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	--------------------	---------------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
 -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

COMPROVANTE DE EXIBIÇÃO



RÁDIO DIFUSORA DE CÁ CERES
 Rádio Difusora de Cáceres Ltda-ME
CNPJ: 03.509.775/0001-85
 RUA TIRADENTES, 979, CENTRO
 CÁ CERES / MT - CEP 78.210-090
 Contato: (65) 3223.5986
 rdc15@terra.com.br

**RÁDIO DIFUSORA
 DE CÁ CERES LTDA - ME**
 CNPJ 03.509.775/0001-85

Carimbo CNPJ Tinta Azul

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
 Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
 CNPJ: 03.960.333/0001-50
 I.E.:

Agência: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E
 EVENTOS LTDA
 Razão Social: HMS PUBLICIDADE
 CNPJ: 40.185.981/0001-03
 I.E.:

Campanha: DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM REGIONAL
 Pl: 1095
 Período: 17/06/2024 a 27/06/2024

DIA	MATERIAL	TEMPO	HORÁRIOS				TOTAL
---	-----	---	-----				---
17/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	09:53:25	11:40:28	15:11:30	19:04:07	4
18/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	10:06:23	11:51:08	15:05:40	19:04:20	4
19/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	09:53:05	12:02:13	15:21:13	19:03:52	4
20/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	09:46:33	11:52:38	15:00:31	19:03:12	4
21/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	09:53:45	11:49:52	15:05:32	19:04:45	4
22/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	09:38:19	11:53:53	14:49:54	19:50:11	4
23/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	09:49:39	11:38:00	15:56:16	19:03:12	4
24/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	10:05:16	11:40:13	15:10:55	19:03:07	4
25/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	09:53:24	11:38:06	15:19:44		3
26/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	10:00:38	11:49:15	14:54:46		3
27/06/2024	SPOT - PLANO DIRETOR	45"	10:00:07	11:44:53	15:02:00		3
						Total: 40	

Cáceres - MT 28 de Junho de 2024


 Rádio Difusora de Cáceres Ltda-ME
 Responsável: MIRELLA AMARAL VIGNARDI
 CPF: 873.925.261-20
 RG: 0772449-7
 Cargo: DIRETORA COMERCIAL



Rádio Difusora de Cáceres Ltda ME

Rua Tiradentes, 979
Centro - 78210-090 - Cáceres/MT
CNPJ: 03.509.775/0001-85 - IE: 138074887
Fone: (65) 3223-5986
Site: <http://www.difusoracaceres.com.br> - Email: rdc15@terra.com.br

Nota Fiscal nº: 2962 - **Emissão:** 28/06/2024
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.300
Natureza: Prestações de serviços de comunicação

Tomador dos serviços HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 78075-850 - Jardim Imperial Cuiabá/MT Tipo: Comercial	Período Prestação: Junho/2024 Data Prestação: 28/06/2024 Fone: (65) 99201-4510 CNPJ/CPF: 40.185.981/0001-03 Insc. Estadual/R.G.: Isento
--	---

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 60,98	VALOR TOTAL R\$ 720,00
-------------------------------------	------------------	--	---------------------------

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco) F1EE.C060.84A0.9B8A.047D.7FDD.4F7A.F36C	Situação do Documento Fiscal ACEITA
---	---

Discriminação dos Serviços:
VEICULAÇÃO PUBLICIDADE - SPOT 45" - 102,3 FM
CONFORME PI Nº 1095 DA HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EM RÁDIO FM REGIONAL
PERÍODO: 17/06/24 A 27/06/24 - VALOR LÍQ.: 720,00
OP P/ RÁDIO DIFUSORA DE CÁCERES LTDA ME - BANCO DO BRASIL - AG.: 0184-8 - C/C: 37910-7

SEQ	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CFOP	BC ICMS	%ALIQ ICMS	VALOR TOTAL
1	Veiculacao de Propaganda	5.300	0,00	0,00	720,00

Valor Total R\$ 720,00

Observação:
NF emitida por empresa optante pelo Simples Nacional, não gera direito a crédito de ICMS.
Valor Aproximado dos Tributos Federal R\$ 60,98 (8,47%) Fonte: IBPT
1Doc: Ofício Interno 747/2026 | Anexo: RELATORIO_NF_117_OK.pdf (11/21)Doc: 13240395

De: Marcio C. - DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2024 às 14:00:14

—
Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

Anexos:

WhatsApp_Audio_2024_06_20_at_11_29_16.mpeg

De: Claudio S. - DCONT

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 03/07/2024 às 12:30:28

Segue Nota de Liquidação para Op.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

117_HMS_PUBLICIDADE.pdf



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
117

Dados do Prestador de Serviço

HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA
HMS COMUNICACAO, MARKETING E EVENTOS

Avenida das Palmeiras, 144 COND RIO COXIPO CASA 458 - Jardim Imperial
CEP 78075-850 - Fone: (65)9282-9777 - Cuiabá/ MT
hmonteiro84@hotmail.com
Inscrição Municipal 195670 - CPF/CNPJ 40.185.981/0001-03

Data de Geração da NFS-e
01/07/2024 12:39:25
Data de Competência/Emissão
01/07/2024
Cód. de Autenticidade
6FDEEC2B8
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.960.333/0001-50 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Endereço : Avenida General Ozorio **Número :** 0
Complemento : Centro **Bairro :** Centro
CEP : 78200-000 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT
Telefone : (65)3223-1707 **E-mail :** cmcaceres@terra.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024
TERMO DE CONTRATO N.º 009/2024

ITEM 7 - SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS EM RADIO LOCAL
Quantidade: 40
Valor Total: R\$ 1.720,00

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco Inter: 077
Agência: 0001
Conta: 99553007
CHAVE PIX: 40.185.981/0001-03

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 7312200 - [7312-2/00] Agenciamento de espaços para publici...	Alíquota 2,01	Item da LC116/2003 1008	Cód. NBS	Cód. CNAE 7312200			
VI. Total dos Serviços R\$ 1.720,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.720,00	Total do ISSQN R\$ 34,57	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.720,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	--------------------	---------------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

De: Claudio S. - DF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 12:32:31

Favor desconsiderar anexo do Despacho 2-094/2024. Considerar o anexo seguinte.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

LIQUIDACAO_402_4_HMS_PUBLICIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	03/07/2024 12:38:28	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **847D-C060-2B60-8731**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

402 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	4	FICHA: 9	DATA: 03/07/2024	PEDIDO Nº: 00124/24
-----------------------	----------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	000019/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/07/2024
------------------------------	-----------	------------	------------------------

NOME: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA	40.185.981/0001-03	CÓDIGO: 3378
ENDEREÇO: AV DAS PALMEIRAS	CUIABA	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES	Liquido 1.720,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
110 Geral		
000 Geral		

GL	SOMA	1.720,00
----	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
01.031.1001.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
54.076,00	15.777,00	1.720,00	38.299,00

VALOR A SER PAGO R\$	1.720,00
um mil, setecentos e vinte reais *****	

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 00000000117
	SERIE: 0
	PROTOCOLO : 002
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/07/2024

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

De: Claudio S. - DF

Para: DF - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Data: 03/07/2024 às 12:33:24

Segue Ordem de Pagamento para execução.

—
Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

OP_687_HMS_PUBLICIDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	03/07/2024 12:38:40	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Maria Celia da Silva Borin	09/07/2024 11:53:15	1Doc	MARIA CELIA DA SILVA BORIN CPF 383.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1692-3CA3-A623-B6B7**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00687

DATA: 03/07/2024 VENCTO:03/07/2024 PAGTO: 03/07/2024

Credor.: HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS CNPJ: 40.185.981/0001-03 Cod: 3378

Endereço: AV DAS PALMEIRAS

Cidade.: CUIABA

CEP: 78075-850

Discriminação.:

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 0000 19/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 2 - Mod. F ormatada: 2 - CONTRATAÇÃO DE MÍDIA - DIVULGAÇÃO DE AÇÕES

Valor **1.720,00**
(um mil, setecentos e vinte reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 1.720,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
402	/ 4	GL 010101	01.031.1001.2003.0000	3.3.90.00.00	RR\$ 1.720,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.720,00

Despesa Líquida: **RR\$ 1.720,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	HMSPUB	RR\$ 1.720,00
TOTAL. . .			RR\$ 1.720,00

Despesa paga em 03/07/2024 Com os recursos acima discriminados

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste (s) Empenho (s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CNPJ/CPF: _____

De: Marcio C. - DI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 13:58:08

Retificando:

Onde se lê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 004

Ano:20254

Leia-sê:

Portaria de Fiscal de Contrato

Número 095

Ano:2024

—

Marcio Camilo da Cruz

Analista em Comunicação/Jornalismo

De: Maria B. - DF

Para: APLIC-NF - Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento

Data: 04/07/2024 às 08:56:21

Setores (CC):

CC, APLIC-NF

Segue recibo para acompanhamento

—

Maria Celia da Silva Borin

tesoureira

Anexos:

recibo_hms_publicidade_03_07.pdf



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000056-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC DE CACERES
CPF/CNPJ:	03.960.333/0001-50

Banco:	077 - BANCO INTER 0000000 - 00416968
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0001 / 00009955300-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTD
CPF/CNPJ:	40.185.981/0001-03
Valor:	R\$ 1.720,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	HMS PUBLICIDADE, MARKETIN
Histórico:	

Data de débito:	03/07/2024
Data / Hora da operação:	03/07/2024 12:50:11

Código da operação:	00120987
Chave de segurança:	PYZ49TTP43SLC87H

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104